

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 11/08/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 25

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 10/08/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre o dia 11 de agosto de 2025 e o dia 26 de agosto de 2025, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**, que esteve presente por meios telemáticos nesta reunião de Câmara.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. António Silva** - Pretende falar sobre assuntos de interesse público para melhoria de qualidade de vida dos munícipes;
2. **Sr. Virgílio Gregório** - Pretende falar sobre diversos assuntos do concelho;
3. **Sr.ª Isabel Silva** - Pretende falar sobre a possibilidade de colocação de um eixo de via delineado para o corte da Rua Álvaro Domingues e falta de linhas contínuas na Rua Casal da Formiga;
4. **Sr.ª Cristina Ferreira** - Pretende falar sobre o resultado das vistorias realizadas a frações ilegais;
5. **Sr. Rui Pedrosa** - Pretende falar sobre a inexistência de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Agendamento potestativo | Edição e distribuição da Revista Municipal da Marinha Grande.
2. Aprovação das atas n.ºs 21, 22, 23 e 24/2025, das reuniões da Câmara Municipal de 14, 21 e 28 de julho e 01 de agosto

DIVISÃO JURÍDICA

3. Concurso limitado por prévia qualificação - Concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

4. Proposta de revisão das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos” – Ano letivo 2025/2026

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

5. Minuta de pedido de proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens de setembro a dezembro de 2025

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

6. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º ESQUERDO DO BLOCO 3 SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA
7. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º ESQUERDO DO BLOCO 7 SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA
8. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202439822
9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202343393

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

11. Resumo de Tesouraria do dia 01 de agosto de 2025 – “Dotações Orçamentais”:
15.524.295,62€

12. 12.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025
13. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REABILITAÇÃO DA ALBERGARIA NOBRE PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES” – Concurso Público n.º 35/2024
14. Alienação dos Lotes 52 a 54 da Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande – Hasta Pública – Adjudicação Definitiva

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

15. P.A N.º 47/2025 - CPI/DARH – “Serviços de Higiene e Limpeza de diversas Instalações Municipais” – Adjudicação
16. P.A. N.º 61/2025- CPI/DE – Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – ano letivo 2025/2026 – “Reclamação Administrativa- Decisão

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

17. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de maio a 31 de julho de 2025
18. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações
19. Ratificação do despacho n.º 130/2025 – DPM – Mara Filipa Teixeira, Unipessoal, Lda.
20. Apoio Pontual à Realização da “XIV Semana de Moldes 2025”

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

21. PA N.º 05/2025 – CPN/DOP - Elaboração do Projeto de Requalificação da Escola Básica João Beare- Aprovação do Estudo Prévio
22. Concurso Público nº 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande – Aprovação de Trabalhos Complementares e de Trabalhos a menos.
23. Concurso Público n.º 10/2024 - Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande – Trabalhos a Menos.
24. Concurso Público N.º 14/2022 - Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande – 2022 - Revisão de preços.
25. Concurso Público nº 31/2017 - Rede de Abastecimento em Alta – S. Pedro de Moel – Estabilização de Taludes – Conta Final
26. Concurso Público nº 28/2024 - Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Conta Final
27. Concurso Público N.º 15/2023 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira - Liberação parcial de caução – 1º ano.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

28. NIPG 7364/25: Pedido de autorização para abertura de vala nas Ruas Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Rua dos Eucaliptos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande – Refª 198_2025
29. NIPG: 8394/25: Pedido de autorização para realização de infraestruturas de telecomunicação, na Rua Actor Álvaro (junto ao cruzamento com a Rua Joaquim Tomé Feteira) e na colocação de um apoio na Rua João Gouveia Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande
30. NIPG: 8709/25: Pedido de autorização para realização de infraestruturas de telecomunicação, no Largo da República e nas Ruas da Passagem e Rua do Boco, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande
31. NIPG 14555/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Piscinas e na Rua da Covina, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/14392- PLR 910000400710
32. NIPG 14729/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Sporting Club Marinhense e na Rua Luciano Migueis, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 405_2025
33. NIPG 13662/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Manuel Engrácio, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande
34. NIPG 12795/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 217_2025
35. NIPG 13372/25: Pedido de autorização para abertura de vala Rotunda do Mourão e Rua da Marinha Grande, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande- DSAS/2024/13908 DP 2800-23C047966
36. NIPG 12795/25: Pedido de autorização para execução de infraestruturas subterrâneas da rede de gás na Rua de Leiria, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 217_2025

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

37. Requerimento apresentado pelo Clube Desportivo Moitense, datado de 05/05/2025, para efeitos de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 11/2023, celebrado em 07/07/2023 e aditado em 28/12/2023 – Decisão Final.
38. PVMG- Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL - Proposta de Devolução de Verba, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 54/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato - Audiência dos Interessados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. António Silva** - Pretende falar sobre assuntos de interesse público para melhoria de qualidade de vida dos munícipes;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

2. Sr. Virgílio Gregório - Pretende falar sobre diversos assuntos do concelho;

Mencionou que se houvesse vontade e atitude poderiam ter realizado muitas obras pois tiveram 4 anos de mandato. Abordou novamente o problema da árvore que necessita de intervenção, da necessidade de requalificação de várias ruas e dos paralelos que estão em falta no Largo Ilídio de Carvalho. Dever-se-ia contratar uma equipa de calceteiros para fazer a manutenção das ruas. Referiu o cemitério de Casal Galego que deveria ter mais manutenção e conservação e a necessidade limpeza das placas de sinalização no concelho da Marinha Grande. A publicidade exposta nas diversas zonas do concelho é sobre eventos que já aconteceram e deveriam ser retirados. Abordou a situação da rotunda do Vidreiro, o estado da água do lago e da relva. Mencionou ainda a altura da copa das árvores e é da sua opinião que deveriam ser cortadas para o bem da população. Deveria existir uma pessoa responsável por retirar as folhas do chão todos os dias e mencionou que existem dois vasos no Jardim Stephens que impedem a passagem e gostaria de perceber o porquê. Na noite de terça-feira, perto da sua residência, ouviu alguns tiros.

3. Sr.ª Isabel Silva - Pretende falar sobre a possibilidade de colocação de um eixo de via delineado para o corte da Rua Álvaro Domingues e falta de linhas contínuas na Rua Casal da Formiga;

Expôs uma situação relacionada com a Rua Casal da Formiga, pois esta rua não tem sinalização na via nem uma linha contínua na berma. O que acontece é que os carros estacionam na parte da direita da via, dificultam a passagem dos outros automóveis e torna-se perigoso pois necessitam de ir em contramão.

Abordou outra questão relacionada com a rotunda junto ao supermercado Intermaché que dificulta muito que o trânsito seja fluído devido também aos semáforos e à necessidade de alguns condutores quererem virar para a Rua Álvaro Domingues. Esta situação piora durante o decorrer do período do ano letivo. Solicitou uma intervenção no sentido de fazer com que o trânsito não fique tão condicionado. Referiu ainda uma situação relativa à Escola do Engenho. Existe a necessidade de haver o estacionamento delineado pois tem-se tornado muito confuso. Em relação aos contentores do lixo que estão situados perto desta escola, é necessária uma intervenção pois os cidadãos deixam todo o tipo de lixo (como vidros) e é muito perigoso. Poderia ser uma opção retirar os contentores daquele local ou isolá-los. Mencionou uma questão relativa à Rua Dom João Pereira Venâncio visto que seria importante serem lá colocadas umas lombas pois os automóveis deslocam-se em alta velocidade.

4. Sr.ª Cristina Ferreira - Pretende falar sobre o resultado das vistorias realizadas a frações ilegais;

O assunto que a traz a esta reunião de Câmara é a ilegalidade das três frações no edifício localizado na Rua Dom João Pereira Venâncio, nº 559. É a terceira vez que os condóminos vêm a reunião de Câmara denunciar o uso destas frações que estão licenciadas para serviços, e estão atualmente a ser usadas para fins habitacionais, pondo em risco todos os que habitam e sendo um risco de saúde pública, como os cheiros nauseabundos devido à falta de ventilação e exaustão. Um dos indivíduos que lá habita ameaçou uma das moradoras do prédio, o que torna esta situação trágica. A primeira queixa foi feita em 2017 e também foi feita uma vistoria. Desde 2017 e depois de tantas queixas e e-mails enviados, só em fevereiro do ano corrente é que foi realizada uma vistoria da qual resultou que o dono dessas frações tinha que repor a legalidade das mesmas, mas até hoje, 11 de agosto, nada ainda foi feito. Numa reunião dos condóminos, chegou-se à conclusão de que estão todos de acordo para que estas frações sejam utilizadas somente para serviços e informou que a cópia dessa ata foi enviada por e-mail à Sr.ª Vereadora Ana Alves. Fez a seguinte questão: *“Será que é preciso haver alguma explosão, fogo e mortes para a Câmara poder atuar?”* Para finalizar, indicou que uma das frações vai ficar vazia nos próximos tempos e que será, eventualmente, arrendada novamente se nada for feito.

5. Sr. Rui Pedrosa - Pretende falar sobre a inexistência de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia.

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores com pelouros, caríssimos Vereadores da oposição, minhas Senhoras e meus Senhores. Entendi ser meu dever, como Vieirense que sou, participar nesta reunião de Câmara atendendo à duplicidade de critérios evidenciada no tratamento deste Executivo relativamente às freguesias que compõem este concelho, nomeadamente no que respeita à Moita VS. Vieira.

Falei e escrevi publicamente sobre este assunto, discordando na altura frontalmente do meu Presidente da Junta, meu amigo pessoal, Álvaro Cardoso, por não ter efetuado as obras públicas a que se propôs realizar com a remodelação das três ruas da Vieira. É um tema que acompanhei de perto desde o seu primeiro dia. É um escândalo o que se passou, um enorme escândalo ao qual Vossa Excelência, Senhor Presidente Ferreira, deve uma cabal resposta ao povo da Vieira e bem assim a todo o concelho da Marinha Grande. Entendo também ter-se tornado urgente que se abordem temas importantes e que digam respeito à qualidade de vida dos fregueses e à participação proposta pelas respetivas Juntas de Freguesia com o propósito de alcançar. É no local próprio e no momento certo que estas abordagens devem ser feitas. Olhos nos olhos, palavra contra palavra.

Relativamente a este tema, os Senhores fizeram-me esperar quase 3 anos para concluir que as circunstâncias que cá me trouxeram hoje, naquela que é uma das mais nobres funções do regimento destas reuniões, dar a palavra ao povo a isso me obrigou. Uma das grandes virtudes da vida, sem qualquer sombra de dúvida, é a paciência, o saber esperar. Foi o que sucedeu agora. Mas vamos por partes. Nos dois mandatos do Presidente Joaquim Vidal Tomé e no primeiro mandato do Presidente Álvaro Cardoso, foram reparados 78 arruamentos na minha terra. 78 ruas na

freguesia da Vieira, totalmente reabilitadas a expensas da própria Junta, repito, a expensas da própria Junta de Freguesia da Vieira, sem ter competências delegadas para essas obras ter procedido, mas com a autorização devida dos respetivos executivos municipais. Dois deles presididos nos mandatos de Álvaro Pereira e Paulo Vicente. Outro no mandato de Cidália Ferreira. Todas as 78 ruas, todas, sem qualquer exceção, foram reparadas, requalificadas e pagas pela Junta da Vieira com o conhecimento e absoluta anuência desses executivos municipais. Já no início deste mandato de vossas excelências, em 2021/2022, foram reparadas e autorizadas, conforme mails que se encontram devidamente arquivados na Junta de Freguesia da Vieira, três arruamentos, a saber, a antiga Rua 9 de abril, hoje Largo da República, com construção de lugares de estacionamento, passeios a poente, colocação de lancis e águas pluviais. Neste contexto, foram igualmente reparadas as ruas Padre Franklin e a Rua do Sol, a expensas integrais dos cofres da minha Junta.

Importa voltar a destacar com a vossa anuência. Bem, sei que estávamos no início deste vosso triste mandato, só que estas reabilitações foram feitas com o conhecimento e concordância de vossas excelências. Em junho de 2023, ficamos nós, os vieirenses, a saber que as obras para requalificação de três ruas impedidas de se realizar seriam porque, e cito-vos: “A lei não permitia”. Fim de citação.

Como por dizer que esta lei não sofreu nunca qualquer alteração. Tal justificação foi feita em Assembleia Municipal pelo excelentíssimo Senhor Vereador com o pelouro das obras públicas, Engenheiro Brito, e repetida pela ainda Vice-Presidente da autarquia e pelo ainda Presidente do município. A minha velha e antiga freguesia, com 300 anos, ficou pela primeira vez na sua história a saber que, embora não honorasse os cofres municipais, se encontrava impedido de fazer obras da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal. Estranha forma de vida a vossa, caros Senhores, estranha e injusta forma de se ser e de se estar na política, que é a mais nobre de todas as atividades humanas, porque para servir os outros e as suas comunidades existe apenas para servir. E nada mais que isso, servir.

Entretanto, e só agora, foram realizadas a custos dos cofres do município não três das três ruas previstas pela Junta de Freguesia da Vieira, mas apenas uma, neste caso, a rua do Casal d’Anja, que ficou em 122.57,38€ aos cofres municipais. Mais cara em cerca de 30.000€ e sem a construção do passeio projetado a poente, sem baixadas de água e saneamento, sem águas pluviais, como previsto, projetado, orçamentado e aprovado pela minha Junta de Freguesia, limitaram-se depois e sem qualquer necessidade alargar alcatrão a mais no espaço entre as antigas escolas dos Outeiros e o velho e a cair de podre Centro de Saúde da Vieira. Estou a falar de cerca de 40 metros de alcatrão a mais, uma vez que nessa zona da rua do Casal d’Anja o piso se encontrava sem qualquer necessidade de substituição. Com este disparate, os idosos da CURPI, que se deslocavam em cadeiras de rodas, ficaram sem poder aceder à sua sede, porque nem plataformas ou lombas de acesso foram edificadas numa pressa eleitoral absolutamente ridícula. Quanto à Travessa Gago Coutinho e Rua do Vale, nada se verificou, rigorosamente nada. Fizeram menos, sem as mesmas valências e por muito mais dinheiro que a Junta da Vieira teria pago pela realização destas três obras. A isto chama-se o quê, Senhor Vereador Brito? Desta vez está em condições para elencar, que é uma palavra que abundantemente utiliza alguma justificação, é

que nessa Assembleia Municipal, onde abriu a boca para falar sobre este tema, manifestamente não estava, como toda a gente verificou. Lembra-se? A isto chama-se perseguição a uma terra inteira e a um executivo que não tem menos legitimidade democrática do que vossas excelências dispõem, até porque o executivo da Junta da Vieira, de uma maioria absoluta dispõe, uma maioria absoluta conferida pelo voto do povo. Caros senhores, o seu executivo, Senhor Presidente Ferreira, fez muito menos, gastando muito mais dinheiros públicos. Este é o vosso conceito de planeamento de rigor e de respeito pela coisa pública? Por mim e para finalizar cumpre-me dizer que nunca assistimos a tão curiosas formas de agir. Em nome do bem comum, ainda por cima, eu como freguês da Vieira, onde vivo e pago os meus impostos, nunca me poderei esquecer de tão inusitada, sinistra, medíocre e perversa forma de estar. Os contratos interadministrativos nunca foram elaborados porquê, excelentíssimo Senhor Presidente Ferreira? Para vossas excelências fazerem estas delapidações ao erário público? É que para quem apregoava vir das empresas privadas, onde tudo nas suas palavras se faz melhor, o Senhor fez pouco, muito pouquinho. Um absoluto e breve incompetente que não vai deixar saudades a ninguém porque geriu o dinheiro que nunca foi seu e pelo qual nunca teve o menor respeito. As ruas que estão a ser alcatroadas agora na freguesia da Moita pela sua Junta tiveram a vossa indispensável autorização? Ou em alternativa vossas excelências elaboraram um contrato interadministrativo com o executivo presidido pelo Senhor Franclim Ventura? É que das duas uma, se tiveram a vossa anuência, estamos perante uma dualidade de critérios, face aos verificados com a Junta de Freguesia da Vieira. Já se os Senhores realizaram um contrato interadministrativo com a freguesia da Moita, tal dualidade permanece. Se ainda e por absurdo tais alcatroamentos estão a ser realizados sem o vosso conhecimento...”

Nesta altura, o Sr. Presidente solicitou ao munícipe para terminar a sua intervenção pois já tinha ultrapassado o tempo estipulado e o munícipe indicou para o Sr. Presidente ter a mesma flexibilidade visto que apenas lhe faltava meia página e continuou a sua intervenção.

“... sem o vosso conhecimento, a dualidade de critérios continua. Porque se fosse na Vieira, o Presidente Álvaro Cardoso há muito que teria sido notificado por ter extravasado as suas competências. Em face de todo exposto, nunca poderia, como vieirense, nascido, criado e residente, deixar de vos dizer aqui e olhos nos olhos, a forma absolutamente incompreensível como tem tratado a minha freguesia. Os Senhores não gozam de maior legitimidade democrática que qualquer Junta. E se assim pensam, é porque nunca entenderam a essência da democracia, do voto popular e das suas premissas constitucionais. Passe bem, Senhor Engenheiro Ferreira, e vá à sua vida depois do dia 12 de outubro.”

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

Relativamente à intervenção do **Sr. Virgílio Gregório**, a árvore referida ainda não foi substituída, mas outros trabalhos foram realizados. O trabalho de arboricultura, devido também à imensidão de árvores neste território, tem de ser feito em várias fases.

Existe uma prestação de serviços em contínuo para a reparação dos passeios, assim como para outras atividades. Apesar de ainda existir muita coisa que necessita de ser feita, também já se realizaram diversas obras e é importante serem evidenciadas.

Quanto à intervenção da **Sr.ª Isabel Silva** sobre a Rua Casal da Formiga, é um arruamento secundário. É do seu conhecimento que existem alguns constrangimentos devido aos veículos que lá estacionam no lado direito da via e é uma rua que necessita de ser requalificada. É uma situação que tem de ser revista, mas neste momento não conseguem fazer muito mais pois estariam a impedir o estacionamento e a atividade comercial. Quando analisou o pedido da munícipe para intervir na reunião de Câmara, dirigiu-se ao local juntamente com os Técnicos para analisarem. Como está desorganizado terão de encontrar uma alternativa viável.

Em relação ao cruzamento da Avenida José Gregório com a Rua Álvaro Domingues, tem de ter um traço descontínuo para virar à esquerda para os veículos circularem visto que não têm onde fazer inversão de marcha. A munícipe indicou que têm muito espaço para que isso seja possível e o Sr. Vereador explicou que não tem o espaço legal para o fazer. Não vê a possibilidade de o fazer, mas irão reanalisar.

Relativamente à intervenção do **Sr. Rui Pedrosa**, é a sua opinião enquanto Viegrense e respeita.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves respondeu o seguinte:

Relativamente à intervenção da **Sr.ª Cristina Ferreira**, é um processo que conhece por via do processo de fiscalização jurídica, mas que já tramitou para a área urbanística e indicou que outro condómino também encaminhou o e-mail relativo à decisão do condomínio. Essa informação foi incluída no processo que se encontra na Divisão de Gestão Urbanística, ou seja, o requerimento apresentado pelo condómino que fundamentava o posicionamento dos moradores foi considerado para efeitos do processo. O requerente já tinha sido notificado para apresentar o processo de regularização urbanística. Daquilo que consta no auto da vistoria, as imagens atestam um desvirtuar do uso da fração para o qual se encontra o licenciamento aprovado. Neste momento não tem conhecimento do ponto de situação do processo urbanístico. Assim que tiver uma resposta dos serviços, entrará em contacto com um dos moradores. Referiu ainda que só não tem conhecimento se, após a notificação que o requerente recebeu, já apresentou o pedido de regularização. A munícipe acrescentou que uma das frações foi esvaziada neste fim de semana pois a moradora encontrou outro alojamento e a Sr.ª Vereadora clarificou todo o processo. Foi dado um prazo ao proprietário da fração para alterar o uso, regularizar a sua situação e repor a legalidade. Entrará em contacto assim que tiver novas informações.

Em relação à questão colocada pela **Sr.ª Isabel Silva** sobre os contentores do lixo, muitas pessoas não respeitam a colocação seletiva do lixo e, muitas vezes, colocam monos quando existe um serviço na Câmara Municipal dedicado a isso e à sua recolha. São disponibilizadas as condições para que a recolha seja feita devidamente.

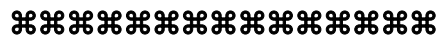
O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Em relação à intervenção do **Sr. Virgílio Gregório**, agradeceu os alertas referidos. Existe uma equipa de calceteiros contratada que trabalha continuamente no concelho da Marinha Grande. Talvez ainda não tenham chegado aos locais que o munícipe alertou, mas irá dar nota aos serviços.

Sobre a questão da **Escola do Engenho** e dos **contentores do lixo**, existe uma lona perto do local onde informa a população sobre o serviço de recolha domiciliária, mas muitas pessoas não o fazem. Continuarão a trabalhar para melhorar esta problemática.

Relativamente à **Rua Dom João Pereira Venâncio**, irão tentar encontrar uma solução viável. Em relação à intervenção do **Sr. Rui Pedrosa**, pensava que vinha a reunião de Câmara para dizer que estava feliz com a ARU que foi realizada por este Executivo, mas não foi o que aconteceu. Durante este mandato investiram mais de 3 milhões de euros na freguesia de Vieira de Leiria. Enunciou os seguintes exemplos: manutenção de pavimentos a frio na Rua do Pinhal do Casal d'Anja, na Rua Joaquim Tomé Feteira, na Rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, na Rua Dr. Artur Neto de Barros, na Rua Isabel Valgrande Parracho, na Rua Litoral Oeste, na Rua da Fonte Santa, na Rua dos Vidreiros e Travessa dos Vidreiros, na Rua José Moreira, na Rua de Santo António da Platina, na Rua Gilberto Correia Roseiro, conclusão da requalificação do Largo da Nossa Senhora da Ajuda na Passagem, da Rua das Sedas e da Estrada Regional 349, executaram a tão reclamada beneficiação da Rua da Serraria, a Rua Adelino Gouveia Pedrosa e a Rua das Lezírias, a beneficiação do espaço de jogo e recreio do recinto escolar e pré-escolar da Praia da Vieira, a reabilitação de outras ruas, a instalação de dezenas de moloques na Praia da Vieira, construíram o centro interpretativo da Arte-Xávega e Cultura Avieira, encontram-se a terminar a requalificação do Rua de Casal d'Anja, a construir a paliçada da rua entre Vieira de Leiria e a praia e, de seguida, será o passadiço a norte da praia. Estão atualmente em curso três obras estruturantes e fundamentais para Vieira de Leiria num valor de mais de 10,8 milhões de euros (a requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo com mais de 1 milhão de euros, a requalificação e a ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas de 8,5 milhões de euros, a requalificação do Auditório António Campos com 1,2 milhões de euros). Para além destas obras realizadas, têm desenvolvido mais ações em prol da freguesia de Vieira de Leiria e para a melhoria da qualidade dos munícipes. Quando foi realizada a revisão do PDM, foi incluído o alargamento das áreas urbanas em detrimento das áreas rurais, para além do alargamento da nascente, da zona industrial até ao limite do concelho. Criaram a ARU de Vieira de Leiria numa área extremamente alargada, de modo a que se possa reabilitar urbanamente os edifícios com benefícios fiscais para os proprietários. Está a ser criada para permitir reabilitar as áreas mais degradadas, de modo a dar uma melhor visibilidade urbanística à praia, mas também para permitir aos proprietários usufruírem dos benefícios fiscais. Negociaram com as entidades melhores condições para as águas do rio Lis, com a instalação da Valorlis num sistema de osmose inversa e melhoraram os lixiviados entregues na ETAR do Coimbrão. Foi aumentado o nível de tratamentos da UV na ETAR do Coimbrão para que os influentes enviados para o rio sejam conforme os parâmetros da saúde pública e foi instalado um sistema de desinfecção pela ADCL na ETAR da Vieira. Tudo isto foi feito para mitigar os problemas da poluição do Rio Lis. Encontram-se neste momento a resolver o problema do parque de campismo da Praia da Vieira, nomeadamente a exigência do licenciamento e das condições de campismo e a trabalhar na criação da Praia da Vieira como capital do iodo e da

estação náutica. Também já está negociado o terreno onde irá ser construído o novo Centro de Saúde de Vieira de Leiria e a escritura será feita em breve. Tem pena que muitas pessoas continuem a ser maledicentes.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção por cumprimentar em especial o **Sr. Virgílio Gregório** para agradecer os seus contributos, desejando que sejam tidos em conta assim como os de todos os munícipes que vêm intervir em reunião de Câmara e expor as suas situações. O Sr. Virgílio é como se fosse um autêntico provedor dos munícipes da Marinha Grande pela sua insistência e pela sua regularidade e muitas das vezes apresenta pequenos pormenores que todos juntos podem fazer a diferença.

Em relação ao **trânsito na Avenida José Gregório e as ruas adjacentes na Marinha Grande**, de facto, já tinham alertado que a abertura da nova superfície comercial que abriu neste mês, iria dificultar ainda mais em termos de trânsito e em especial no período escolar. É importante minimizar, de uma vez por todas, os impactos no trânsito naquela zona. Para isso, é importante conseguir desbloquear a questão da estrada de Pedreães pertencente ao ICNF. Essa estrada tem estado cortada devido às situações extremas de risco e de perigo de incêndios, portanto tudo isso complica muito mais.

Felicitou a **Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira**, que em termos históricos completou, no passado dia 3 de agosto, o seu 84º aniversário. Isto considerando a sua fundação a 3 de agosto de 1941, apesar de um historial com paragens da sua atividade e a reedificação ter sido há alguns anos, há cerca de 16 anos. Deixou um abraço e uma homenagem à gente da Praia da Vieira, aos dirigentes do Movimento Associativo Popular e a todos os amantes da leitura. Citou o slogan da BIR: *“Um bom livro é um bom amigo.”* Aconselhou toda a população a ler mais, pois um povo instruído é certamente um povo mais atento e um povo que melhor luta pelos seus direitos.

Felicitou também o **Clube de Atletismo da Marinha Grande** pelos excelentes resultados dos seus atletas nos campeonatos de Portugal disputados no início do mês em Braga. Oito atletas deste clube estiveram na prova máxima do atletismo nacional, onde se destacam três medalhas graças ao segundo lugar do João Oliveira no triatlo e os terceiros lugares do António Silva no lançamento do martelo e do Tiago Sucena dos 10.000 metros marcha. Deixou também as felicitações ao Manuel Piteira do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente que foi convocado para representar Portugal no campeonato de patinagem de velocidade que acontece em setembro na China.

Em relação a outros temas, nas últimas semanas todos têm ficado preocupados com o atual estado do **Atlético Clube Marinhense**, nomeadamente com o impedimento de utilização das instalações do campo da Portela para as atividades do clube no regresso aos treinos das

camadas jovens de futebol. Questionou ao Executivo com pelouros sobre o que podem elucidar sobre este caso, o que sabem, o que podem tornar público e de que forma o Executivo com pelouros foi chamado a intervir, ou teve a iniciativa própria de intervir, no diferendo entre a atual direção do clube e o seu associado e qual o atual ponto de situação, nomeadamente para a prática da atividade desportiva dos jovens atletas do clube.

Questionou também sobre o ponto de situação sobre a **Associação São Silvestre**, a Associação de Solidariedade Social da Moita, que estará também, segundo foi tornado público, prestes a encerrar a sua atividade e os serviços de apoio domiciliário. De que forma estão a acompanhar esta situação e gostaria de saber também informações sobre o investimento de perto de meio milhão de euros da Câmara Municipal para a aquisição do espaço e obras para a futura ERPI. O que se perspectiva que possa acontecer a propósito deste investimento da autarquia? Recordou que a CDU, por entender que esta valência e este investimento é acima de tudo uma obrigação no Estado Central, levantou algumas questões como a falta de projeto. Estão tristes e preocupados com esta situação e desejam que seja resolvida para o bem de todos os moitenses e de todos os utilizadores atuais e futuros da ERPI que a freguesia da Moita e o concelho da Marinha Grande necessita.

Agradeceu a disponibilidade para ser possível estar presente nesta reunião de Câmara por meios telemáticos.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Referiu a intervenção do munícipe **Sr. Rui Pedrosa**, sendo que o Sr. Presidente classificou esta intervenção como uma “bolha de maledicência”. Este munícipe veio, em defesa da sua freguesia, levantar questões que a Sr.ª Vereadora não observou o Sr. Presidente desmentir. Em democracia é importante ouvir, pois é saber respeitar quem tem uma opinião diferente. E, neste caso, o munícipe veio colocar questões muito pertinentes para ele e que são importantes também para a CDU. Esta Câmara Municipal impediu, de facto, a Junta de Freguesia da Vieira de Leiria de requalificar ruas importantíssimas para a freguesia e depois a Câmara Municipal fez a requalificação da Rua Casal d’Anja por um valor superior e com condições piores. O Sr. Presidente deveria ter agradecido a intervenção do munícipe e reconhecer os seus erros.

Gostaria de saber qual o ponto de situação relativamente ao **Sport Lisboa e Marinha**. As Sras. Vereadoras apresentaram um requerimento para a ata no sentido de a informação ser remetida e para ser possível acompanhar o processo. Gostariam de compreender o que é que se está a passar e o que é que está a impedir para que este problema gravíssimo seja resolvido. Infelizmente, até à data, ainda não obtiveram resposta. Lamenta esta situação e comparou o Executivo com pelouros aos seus filhos, visto que ao apresentarem o requerimento, o Executivo afirmou que iria responder e não fizeram nada. Receberam um apelo desesperado dos dirigentes do Sport Lisboa e Marinha e o Executivo não resolveu nem deu qualquer resposta.

Abordou ainda a questão relacionada com o **Jardim dos Pequenininhos**. As Sras. Vereadoras da CDU apresentaram uma proposta de deliberação e solicitaram para que este assunto fosse agendado para esta reunião de Câmara. Apesar disso, tal não se sucedeu e não obtiveram qualquer resposta. Passou a citar a proposta de deliberação apresentada:

*“Exmº Sr. Presidente,
Exmºs Senhores Vereadores,*

Na sequência da nossa solicitação de inclusão, na Ordem de Trabalhos da próxima reunião ordinária de Câmara a ter lugar dia 11 de Agosto de 2025, do ponto referente à utilização da piscina municipal de Vieira de Leiria, para o ensino e para a prática da natação, por parte das crianças que frequentam o estabelecimento de educação Pré-Escolar “Jardim dos Pequeninos Inácia Piedade Feteira”, as vereadoras da CDU requerem, desde já, o seguinte:

- Considerando que o “Jardim dos Pequeninos Inácia Piedade Feteira” integra a rede nacional de educação pré-escolar;

- Considerando que a sua titular é uma Instituição Particular de Solidariedade Social – Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – devidamente registada na DGSS, com um relevante papel na comunidade de Vieira de Leiria;

- Considerando que, como tal, se trata de uma Associação, sem fins lucrativos;

- Considerando que, entre a referida Instituição e as entidades competentes no âmbito do Programa da Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar foi celebrado Acordo de Cooperação o que faz com que o “Jardim dos Pequenitos” integre a rede de educação pré-escolar (art. 9º, 13º e 14º da Lei 5/97 de 10/02);

- Considerando que o Dec. Lei nº 147/97 de 11/06 estabeleceu o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e definiu o respetivo sistema de organização e financiamento sendo que, nos termos do art. 5º do referido diploma legal o Estado deve pautar-se pelo “princípio da igualdade de oportunidades”;

- Considerando que, nos termos da Constituição da República Portuguesa e do art. 7º do referido diploma legal a referida “igualdade de oportunidades” implica que não exista discriminação entre crianças, devendo todas beneficiar das mesmas condições de acesso aos serviços educativos independentemente da situação económica do seu agregado familiar;

- Considerando que o Município da Marinha Grande tem, entre outras, por missão, promover a igualdade de oportunidades de todas as crianças no acesso à educação e ao desporto, sendo uma aposta do Município o ensino gratuito da Natação às crianças que frequentam a rede pública escolar;

- Considerando que o Município da Marinha Grande já proporciona, às crianças da rede escolar pública, tal acesso gratuito à piscina municipal de Vieira de Leiria;

As vereadoras da CDU requerem:

-Que sejam dadas instruções políticas às divisões do desporto/educação, jurídica e financeira no sentido de instruir deliberação, a ser presente na próxima reunião de dia 11 de Agosto de 2025, com vista a tornar possível a frequência, de forma gratuita, do ensino da natação, na piscina municipal de Vieira de Leiria, pelas crianças que frequentam o estabelecimento de educação Pré-Escolar de Vieira de Leiria, “Jardim dos Pequeninos Inácia Piedade Feteira”;

- Para o efeito, deverão os Serviços ter em conta que é firme intenção do Executivo que essa frequência seja uma realidade já no início do próximo ano letivo 2025/2026 (isto é em Setembro de 2025);

- Os Serviços deverão enquadrar a deliberação nas competências do Município nas áreas da educação, desporto e saúde e ter em atenção os considerandos supra e outros que entendam por convenientes à boa fundamentação da inequívoca opção política tomada pelo Município

de proporcionar o acesso gratuito à piscina Municipal de Vieira de Leiria às crianças utentes do ensino pré-escolar do “Jardim dos Pequenininhos Inácia Piedade Feteira”;

Marinha Grande, 3 de Agosto de 2025,

*As vereadoras da CDU,
Alexandra Dengucho e Lara Lino”*

Indicou que esta foi a proposta de deliberação que apresentaram e que gostariam de a ter visto integrada na ordem de trabalhos, ou, pelo menos, que tivessem recebido alguma resposta no sentido de que efetivamente foi dado o devido andamento para que os Srs. Vereadores ficassem descansados visto que o assunto estaria a ser analisado e que viria a uma reunião de Câmara. Referiu que os Srs. Vereadores do PS também estão de acordo com esta proposta e solicitou uma resposta concreta em relação a este assunto.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Agradeceu aos munícipes que estiveram presentes em reunião de Câmara e pelas suas intervenções.

Relativamente à intervenção do **Sr. Virgílio Gregório** sobre os tiros na zona da Albergaria, questionou ao munícipe se teve conhecimento de alguma participação às autoridades competentes. O munícipe informou que não tem conhecimento e que também não fez nenhuma participação.

Em relação à **Sr.ª Isabel Silva** e aos problemas referidos em várias estradas, questionou sobre a alternativa da estrada de Pedreanes, visto que é uma alternativa válida à Avenida José Gregório. Pertence ao ICNF, mas é importante pressionar esta entidade a reparar esta estrada para que seja possível retirar quase todo o tráfego.

Sobre a intervenção do **Sr. Rui Pedrosa**, este munícipe trouxe a reunião de Câmara um problema que se iniciou em 2023 com a não autorização da construção das ruas de Vieira de Leiria porque não era competência da Junta de Freguesia, embora fosse a expensas próprias. A Rua Casal d’Anja foi adjudicada e requalificada à pressa, numa altura muito próxima às eleições de 2025, com um valor superior ao que estava estimado pela Junta de Freguesia e com condições piores. Sobre a resposta do Sr. Presidente, indicou que as obras mencionadas nada mais foram do que tapar buracos. Estas situações seriam resolvidas de uma forma muito mais célere se existissem contratos interadministrativos.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Mais uma vez dar os parabéns ao IDV pela excelente organização que realizaram na prova da corrida anual, este ano sujeita a alterações em cima da hora, devido às restrições impostas pela Proteção Civil Nacional devido aos fogos.”

O Sr. Presidente indicou que não foi a Proteção Civil, mas sim o Governo.

“Este evento contou com cerca de 420 atletas distribuídos entre a corrida e a caminhada. Este evento, só por si, consegue trazer à Praia da Vieira cerca de um milhar de pessoas, que quando são bem tratadas, como foi o caso, no futuro voltarão.

Email do Sr. Bruno Cantanhede da Rua Catarina Eufémia para a colocação de dispositivos de acalmia de trânsito, vulgo LOMBAS. Qual o ponto de situação deste assunto?

Fui, este fim de semana, abordado por um atleta da patinagem, representante do agrupamento Poente, que me questionou sobre a necessidade da existência do Patinódromo, cujo projeto foi aprovado no orçamento participativo de 2018. Sabendo que o anteprojeto desta obra já estava concluído em 2021, quando entrámos, e sabendo que posteriormente houve problemas com a evolução deste projeto, pergunto agora qual o ponto de situação sobre o mesmo?

Dado que esta obra se reveste de grande importância para a Marinha Grande, onde existem vários atletas de nível Mundial, e considerando o atraso e desconhecimento que paira sobre este assunto, questiono se este executivo pretende ou não avançar com esta importante obra ou se a pretende abandonar definitivamente?

Sobre o problema do Atlético Clube Marinhense (ACM) – Sabendo dos atuais problemas que este nosso grande clube atravessa, por não poder utilizar as instalações que sempre utilizou, questiono se este executivo tem ou não tido um papel moderador que ajude a resolver definitivamente este processo, que já se arrasta há algum e está a dificultar a prática desportiva a algumas centenas de atletas que ali praticam desporto.

Sobre a situação do outro clube, o Sport Lisboa e Marinha (SLM), fomos informados que a Câmara estava a aguardar a chegada de pareceres para poder pagar o prometido ao Clube. A questão agora é saber, se já chegaram ou não esses pareceres e para quando está previsto o pagamento ao SLM?

Sobre as piscinas Oceânicas de S. Pedro de Moel, dizer que o filme que o Sr. Presidente iniciou e nos mostrou no ano passado em S. Pedro, teve agora continuação com a publicação nas redes sociais da entrega do Projeto, como se isso seja um feito enorme.

Não se podemos esquecer que isto é um investimento puramente privado, em que a construção de uma certa quantidade de apartamentos, para venda, vai permitir alavancar a construção da componente turística, onde se inserirá a tão famigerada piscina que de oceânica não me parece que venha a ter algo. Para além disto nos configurar um ato de pura publicidade e pré-campanha eleitoral, pretendemos é saber, qual a estratégia que o Município prevê desenvolver para garantir o acesso a custos controlados a esta Piscina?”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Começo a minha intervenção dizendo o seguinte:

Uma das maiores qualidades de qualquer executivo municipal é a capacidade de ouvir — ouvir com atenção, com humildade e com verdadeira vontade de melhorar.

Em relação ao Sr. Virgílio, gostaria de lhe agradecer a sua constante preocupação e os contributos que nos deixa todas as reuniões de Câmara;

Em relação à Sra. Isabel Silva gostaria de lamentar mais uma vez que os munícipes tenham que vir à reunião de Câmara para ver os seus problemas resolvidos e mais uma vez percebemos que este executivo corre atrás do prejuízo quando se percebe que hoje de

*manhã porque os munícipes vêm à reunião desenvolveram-se contatos no sentido de perceber o problema. Lembro-me do + MPM na sua campanha eleitoral dizer que **estariam disponíveis para todos e queriam que as pessoas fossem felizes quando viessem à Câmara**, infelizmente não é assim, antes pelo contrário. Se assim fosse não tínhamos tantas intervenções dos munícipes com problemas que podiam ser resolvidos num **atendimento de proximidade** com este executivo. Lamento Sr. Presidente, mas falhou redondamente.*

*Em relação à intervenção do munícipe Rui Pedrosa dizer que **infelizmente e apesar de várias vezes os vereadores da oposição terem solicitado a celebração destes contratos interadministrativos**, o Sr. Presidente foi sempre **intransigente em relação a essa matéria** e um dos argumentos que utilizava para não assinar esses contratos era o **facto da requalificação das ruas ter que ser feita pela Câmara no sentido de se garantir as infraestruturas**.*

*Lamentamos constatar agora que **essa regra deixou de ser uma prioridade** e concordo com o munícipe quando diz que **agora a urgência é outra, as eleições autárquicas**.*

*Em relação a esta matéria apraz-me dizer que houve até uma **falta de visão política** por parte deste executivo, isto porque se muitas vezes se confunde de quem é a responsabilidade de determinadas matérias, se da junta se da Câmara, como o Sr. Presidente aqui já disse, **podia ter usufruído deste trabalho de proximidade** das Juntas de Freguesia, e quem sabe ficava bem visto. Também o Sr. Vereador João Brito acusa o munícipe de ter uma opinião política desta situação. Pois Sr. Vereador a mim o que me parece é que os contratos interadministrativos não foram assinados com as Juntas de Freguesia exatamente por razões de ordem política, não fossem os munícipes associar a reabilitação das ruas aos partidos políticos governantes das Juntas de Freguesia de Vieira de Leiria e Moita.*

Mais importante que tudo isto é que de facto quem sai prejudicada é a população e isso é que é lamentável.

Do rol de obras que o Sr. Presidente aqui descreveu, deixe-me dizer-lhe que mais uma vez tenta tapar com esse discurso o problema essencial de que estamos a tratar.

Aquilo a que se refere o munícipe é à sua intransigência em não celebrar os contratos interadministrativos e à mudança de regras no final do mandato. E isso é que o Sr. Presidente não quer que se diga.

Na política não deve valer tudo Sr. Presidente.

O que ficou por dizer na última reunião de Câmara:

Em relação à última reunião de Câmara gostaria de lamentar a forma de como o Sr. Presidente dirigiu a reunião, não só em relação ao seu comportamento não verbal mas também ao facto de não ter deixado intervir no final do período antes da ordem do dia em relação à situação das crianças do Jardim dos Pequenininos não poderem frequentar gratuitamente a piscina municipal de Vieira de Leiria.

Como não me deixou falar naquele momento, falo agora:

A Vereadora Ana Alves disse que aquilo que os pais dos meninos, que não podem frequentar a piscina porque não têm condições financeiras para o fazer (e era disto que se tratava) era que a Câmara tinha investido isto e aquilo na educação e em Vieira de Leiria. Pois eu digo Sra. Vereadora que aquilo que os meninos vão sentir ao ver os amiguinhos irem para a piscina e eles a ficarem na Instituição é que a Câmara municipal adota uma postura profundamente injusta e incompreensível, acentuando desequilíbrios e desigualdades.

As crianças da Creche Jardim dos Pequeninos, uma IPSS que acolhe muitas famílias com baixos rendimentos, estão impedidas de frequentar a piscina municipal.

A razão invocada pela Vereadora Ana Alves é que a atividade só poderá ser realizada se for disponibilizada, em simultâneo, a todas as freguesias. Esta decisão ignora um facto essencial: a piscina municipal não está sequer a funcionar na sua capacidade total e poderia, desde já, servir estas crianças.

O resultado é cruel e discriminatório — enquanto algumas crianças, cujas famílias têm possibilidade de pagar aulas de natação, vão à piscina, outras ficam na escola, privadas de uma experiência saudável, educativa e inclusiva.

O Partido Socialista defende que os equipamentos municipais devem servir, em primeiro lugar, quem mais deles precisa. A igualdade de oportunidades constrói-se com decisões concretas, não com justificações burocráticas que deixam para trás os que já têm menos.

A indiferença do executivo + MPM em relação às Associações e ao processo de apoio pelos regulamentos municipais.

A Marinha Grande orgulha-se de ser um concelho rico em associativismo, com muitas Associações e IPSS que, diariamente, prestam um serviço inestimável à comunidade. A Câmara Municipal dispõe de regulamentos de apoio a estas entidades, precisamente para reforçar e valorizar o seu papel.

No entanto, desde que o atual executivo assumiu funções, o processo de candidatura a esses apoios passou a ser maioritariamente informático. Esta decisão, tomada sem a devida adaptação ou acompanhamento, exclui de forma objetiva várias associações que não dispõem de experiência ou meios para lidar com plataformas digitais.

O problema agrava-se pela ausência de um contacto de proximidade: não se privilegia o atendimento presencial, nem sequer um simples acompanhamento telefónico, que poderia fazer toda a diferença. Assim, associações que investem todas as suas forças em servir a população veem-se afastadas por barreiras burocráticas e tecnológicas impostas pelo próprio município.

Sempre que vem a RC uma devolução de verba contactamos as Associações no sentido de perceber o que correu mal e aquilo que constatamos é que o contato de proximidade não existe e isto não se prende com uma decisão dos técnicos, mas sim com as orientações do executivo.

O Partido Socialista defende que o apoio às associações não se pode limitar a regulamentos e plataformas. É preciso garantir inclusão, proximidade e disponibilidade, porque a força do concelho está na sua rede associativa — e não nas barreiras que lhe impomos.

Associação São Silvestre – Ponto de situação

Sabendo que a Associação São Silvestre vai encerrar o seu centro de apoio domiciliário e a atividade, tal como foi questionado pela vereadora Lara na passada reunião de Câmara, e sendo que neste momento já é público;

Tendo em conta as dificuldades existentes no domínio dos cuidados à população idosa e conscientes de que o encerramento deste serviço constitui efetivamente um problema para o nosso concelho, em concreto para a freguesia da Moita perguntamos:

- Que diligências forma tomadas pelo executivo permanente por forma a garantir os cuidados aos utentes que usufruem do apoio daquele serviço*
- Solicitamos que Sr. Presidente nos explique o porquê da situação e se reuniu com a Direção da Associação no sentido de tentar um desfecho diferente.*

Aproveito para questionar sobre o que pretende este executivo fazer com a infraestrutura que a CM adquiriu e que era da Associação São Silvestre. Relembro que no programa eleitoral do +MPM no eixo da coesão social estava prevista a criação de equipamentos sociais, nomeadamente ERPIS. Assim e sendo que estamos em fim de mandato pergunto como vão cumprir esta promessa que foi feita ao povo Marinhense.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente às questões relacionadas com o **Sport Lisboa e Marinha**, mencionou que quando os Srs. Vereadores indicam que “durante todo este tempo nada fizeram”, é da sua opinião que é uma falta de respeito para com todos os trabalhadores e de várias divisões que trabalham em conjunto. Este dossiê tem o objetivo de ser finalizado de uma vez e com sucesso e é um trabalho diário que é feito com e para as associações.

Respondendo à questão abordada pelo Sr. Vereador Fragoso em relação à **Rua Catarina Eufémia**, existe um concurso lançado para adotar medidas de tráfego em diversos arruamentos e esta rua está também incluída.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Relativamente às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, a Vereadora Ana Alves clarificou que em relação ao SLM o processo é complexo e está a ser analisado por uma equipa multidisciplinar na sequência do parecer da CCDRC. Contamos trazer o processo a reunião, em limite, no início de setembro.

Quanto à Associação o Jardim dos Pequenininhos, o pedido em 03.08.2025 às 14:41 e eu encaminhei o processo para análise jurídica no dia 04 de agosto às 11:19. O ensino pré-escolar é público, privado (setor social) e privado com fins lucrativos. A responsabilidade do Município e a transferência de competências para os municípios é exclusiva para a rede pública e as suas competências da educação recaem apenas no setor público. A questão que se coloca é: por que razão a instituição recebe um financiamento para todas as crianças do jardim de infância (setor cooperativo) para lhe prestar o serviço na íntegra. O que não se percebe é porque a instituição cobra as crianças e não opta por facultar o serviço a todas.

Quanto à Associação São Silvestre deu nota de que: o Município tem estado a acompanhar a situação ao longo do tempo; há alguns meses tentamos mobilizar algumas pessoas para o processo de constituição de nova lista candidata aos órgãos sociais, sem sucesso; também tomámos conhecimento de que a S. Silvestre notificou os utentes da cessação dos serviços a partir de 1 de setembro, estando todos encaminhados; estamos a acompanhar a situação junto da Associação e da Segurança Social, também tomámos conhecimento de que os acordos de cooperação foram transferidos para outra IPSS do concelho pelos que os idosos têm os seus serviços completamente garantidos.

Quanto às atividades do pelouro, a Vereadora Ana referiu ainda o seguinte:

Época balnear – Praia da Vieira

1.ª Festa do Emigrante e Festival Gastronómico

Começou ontem dia 10 e vai até amanhã dia 12 a 1.ª Festa do Emigrante. Uma organização do Município da Marinha Grande e da Associação ADPV da Praia da Vieira. 3 dias com animação musical e gastronomia na tenda instalada no Largo dos Pescadores. Corrida da Praia da Vieira e Banda Spice Boys. No dia 9 de agosto, a Praia da Vieira voltou a ser palco de grandes emoções com mais uma edição da Corrida da Praia da Vieira, organizada pelo IDV. Apesar de uma alteração no percurso, motivada pela situação de alerta em vigor até 13 de agosto, o evento contou com uma forte adesão de participantes e público, confirmando o seu estatuto como um dos momentos altos do verão.

Às 21h30, o Largo dos Pescadores transformou-se num verdadeiro palco de animação, acolhendo mais um espetáculo integrado na programação da época balnear com a banda Spice Boys.

Festiv'Álvaro

A Praia da Vieira foi, nos dias 2, 3, 8 e 9 de agosto, palco de mais uma edição do Festiv'Álvaro, que este ano celebrou a sua 21.ª edição. O Largo 1.º de Maio, junto à Biblioteca, voltou a ser o epicentro do evento, reunindo centenas de espetadores para assistir às atuações do Grupo Teatresco e de Grupos convidados. Foram momentos de grande envolvimento artístico, reafirmando o Festiv'Álvaro como uma referência cultural no concelho.

Época balnear – São Pedro de Moel

Criativ(a)rte | Dar nota que foi reagendada para os dias 23 e 24 de agosto, a Criativ(a)rte, que estava prevista para os dias 09 e 10 de agosto em São Pedro de Moel.

Foi aprovada, em Conselho de Ministros, a renovação da declaração de situação de alerta até ao 13 de agosto e, durante este período, estarão em vigor medidas excecionais de proteção e prevenção, entre as quais se destaca a proibição de acesso, circulação e permanência em espaços florestais.

Tendo em conta este despacho do Governo, não foi possível realizar o evento Criativ(a)rte, previsto para este fim de semana, no Jardim do Bambi em São Pedro de Moel, por se tratar de uma área inserida em espaço florestal.

Cosmos Azul e Mar

Continuamos com muitas atividades no espaço Cosmos Azul e Mar. Este fim de semana o destaque foi para o projeto “Livros em Boa Companhia”, que contou com presença da atriz e autora Sónia Balacó

Além destes projetos, é um espaço que recebe exposições, ateliés, oficinas, cinema e workshops.

Casa-Museu Afonso Lopes Vieira

Além da programação regular com espetáculos semanais que dão vida às figuras de Afonso Lopes Vieira, Amélia Rey Colaço e Adriano de Sousa Lopes, realizou-se no dia 2 de agosto a 1.ª sessão do I Festival Poético de São Pedro de Moel.

O programa incluiu:

- Interpretação de poemas de Miguel Torga por Fernando Paula Barroso*
- Leitura de poemas de Florbela Espanca por Natércia Neto*
- Tertúlia “Daqui vê-se quase tudo”, com base no livro A aldeia com nome de gato, de Carlos Lopes Pires – Comentário crítico por Graça Sampaio, Recital “Retratos”, com poemas inéditos lidos pelo autor e convidados.*

Biblioteca Municipal

Durante o mês de agosto, às terças-feiras, a Biblioteca Municipal desenvolve o projeto “Manhãs com História”. Convidamos as crianças e jovens a participarem nesta atividade de promoção da leitura e de aproximação ao mundo mágico das histórias.”

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente ao **Atlético Clube Marinhense**, o seu problema que envolve todos e é um problema de um clube que é centenário e com bastante experiência a nível do desporto. Efetivamente, agora chegou este problema em que o campo da Portela foi fechado com um cadeado e foram colocadas câmaras de vigilância. Devido a esta situação, a partir deste momento não é possível haver qualquer atividade desportiva dentro do campo da Portela. O trabalho da Câmara Municipal foi contactar as partes que estão envolvidas, realizar reuniões para compreender o que está em causa e o que está determinado é uma determinada verba que este clube terá de pagar ao sócio/proprietário do espaço e está comprovado nas Assembleias Gerais do Atlético Clube Marinhense. Têm reunido com ambas as partes e com uma terceira entidade, ou seja, um promotor que está interessado naquele espaço. Da parte do associado, tem a esperança de resolver este problema. Deu nota dizendo que não tendo campo, o Atlético Clube Marinhense, que tem escalões de formação e que já começaram a época desportiva, o Executivo permanente tem comunicado com outros clubes da Marinha Grande para tentar encontrar uma forma de apoiar e os clubes têm sido muito solidários.

Parabenizou o **Industrial Desportivo Viegense**. A prova de atletismo é uma prova conceituada e que recebe muitos atletas. Estiveram 372 atletas em prova. Sucedeu-se uma situação de alerta, declarada pela presidência do Conselho de Ministros e que tem muitas restrições como, por exemplo, proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais. Devido a este alerta, não foi possível realizar-se também o “CriativArte” porque realiza-se numa área florestal e necessitou de ser reagendado. No caso do IDV, foi

feita uma reunião na Comissão Municipal de Proteção Civil para perceber o que estava em causa e como é que estas situações iriam ser enfrentadas. A solução encontrada foi fazer a prova dentro da própria Praia da Vieira. Agradeceu ainda ao Comandante do posto da GNR de Vieira de Leiria que foi muito solícito e disponível para o que fosse necessário. Referiu ainda que muitas outras provas foram canceladas.

Sobre a questão do **Patinódromo**, o seu projeto mantém-se uma prioridade, mas mencionou que no orçamento participativo de 2018 o projeto não era exatamente aquele que está em causa. Existe uma evolução e continuam interessados, mas terá de ser refeito com um novo projetista.

Em relação às **piscinas de São Pedro de Moel**, elas vão efetivamente existir. Foi feito um PIP que foi aprovado na reunião de Câmara e tem um investimento de uma entidade privada e o projeto não pode sair fora daquilo que foram as deliberações do PIP.

Relativamente ao **movimento associativo**, neste mandato entregaram mais valores de apoios às associações do que em outros mandatos anteriores. Foi o valor mais elevado de sempre.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:57 horas às 16:18 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Agendamento potestativo | Edição e distribuição da Revista Municipal da Marinha Grande.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** sugeriu que a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho fizesse a apresentação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** apresentou o ponto explicando que este ponto se relaciona com a proposta de deliberação apresentada pelas Sras. Vereadoras da CDU e subscrita pelos Srs. Vereadores do PS, a qual se refere à publicação de uma propaganda política, à qual o Sr. Presidente chamou de Boletim Municipal. Entenderam que houve violação da lei pois a competência de lançar este Boletim seria da Câmara Municipal e não do Sr. Presidente. Assim, entenderam propor determinadas ações relativamente a esta atitude tomada pelo Sr. Presidente, entre elas a comunicação à CNE e uma participação ao Ministério Público, porque entendem que há de facto usurpação de funções. Referiu que se

encontram disponíveis para votar a deliberação apresentada pelas Sras. Vereadoras da CDU e não a deliberação proposta pelo Sr. Presidente. Indicou ainda que talvez estivessem disponíveis para retirar a participação à CNE, mas é uma questão em que gostaria de saber a opinião dos Srs. Vereadores do PS.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** abordou a questão de que, segundo o Sr. Presidente, iria estar presente na documentação um parecer jurídico em relação a esta proposta de deliberação, porém não lhes foi remetido e gostaria de saber qual foi o parecer jurídico em relação a esta proposta.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que no processo é possível observar o encaminhamento feito para a Jurista, o qual não tem resposta, pois a Jurista, antes de ir de férias, não conseguiu apreciar o processo e, entretanto, esteve de baixa médica, e, portanto, o processo não vem acompanhado de um parecer jurídico, mas vem com uma nota justificativa do Sr. Presidente. Caso desejem o parecer jurídico terão ainda de aguardar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que estiveram até agora à espera de um parecer jurídico e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que fez questão de juntar um print do documento no sistema informático que comprova o encaminhamento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que a redação do Sr. Presidente fala também sobre um parecer da entidade reguladora para a comunicação, mas que também não se encontra na documentação.

O **Sr. Vereador António Fragoso** propôs uma alteração no ponto nº 4 da proposta de deliberação quando se refere “recusar a assunção pelo município da despesa realizada com produção e atribuir integralmente ao Sr. Presidente”. Condicionava esta recusa à aprovação pelo Ministério Público da usurpação de funções. Ou seja, se se vier revelar que houve usurpação de funções pelo Ministério Público, aí sim, deve-se avançar com a assunção de responsabilidades financeiras ao Sr. Presidente. Se o Ministério Público não achar, não assumia. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** concordou. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** acrescentou que tendo um parecer jurídico seria mais fácil para conseguirem deliberar.

O **Sr. Presidente** mencionou que visto que ainda não têm o parecer jurídico disponível e se quiserem aguardar é possível retirar o ponto para posteriormente analisar este documento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se não ponderaram um parecer jurídico externo para obter uma resposta mais célere e o **Sr. Presidente** explicou que deve ser a Jurista da autarquia pois é ela que tem este processo e colocou à consideração dos Srs. Vereadores.

Após dialogarem, esta proposta foi reagendada para uma próxima reunião de Câmara ordinária, assim que os pareceres estiverem disponíveis.

2. Aprovação das atas n.ºs 21, 22, 23 e 24/2025, das reuniões da Câmara Municipal de 14, 21 e 28 de julho e 01 de agosto

481 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 21, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de julho de 2025;

- Ata n.º 22, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no 21 de julho de 2025;
- Ata n.º 23, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de julho de 2025;
- Ata n.º 24, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no 01 de agosto de 2025.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO JURÍDICA

3. Concurso limitado por prévia qualificação - Concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima

482 - Considerando que:

1. Em 18 de dezembro de 2012, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Leiria, a sociedade BA Vidro, S.A., doou ao Município da Marinha Grande, o prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares para escritórios e logradouro, com a área coberta de 1.394 metros quadrados e logradouro com a área de 3.709 metros quadrados, perfazendo o total de 5.103 metros quadrados, sito na Avenida 1.º de Maio desta cidade;
2. O Município, na qualidade de donatário, aceitou a doação e obrigou-se a afetar o imóvel doado, exclusivamente a iniciativas de ação social;
3. Para o edifício em causa foi emitido pela Câmara Municipal o alvará de autorização de utilização n.º 101/12, destinando-se o mesmo a “Serviços – Iniciativas de Ação Social”;
4. No Plano de Desenvolvimento Social 2018-2023, foi enquadrada a proposta de criação de uma creche como uma necessidade de prioridade elevada, a qual se mantém refletida nos atuais instrumentos de gestão da Rede Social;
5. O Município apresentou candidatura para financiamento da reabilitação do edifício da antiga fábrica da IVIMA, ao Aviso n.º 02/C03-i01/2021 – Requalificação da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, com vista à criação da resposta de Creche, com capacidade para 84 crianças, em 07-03-2022;

6. A referida candidatura, que mereceu aprovação e financiamento pelo PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, em 30-06-2022, foi acompanhada de Parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Marinha Grande, tendo beneficiado de parecer favorável com uma valoração de 90,40%;
7. O projeto candidatado apresentava um carácter inovador ao preconizar um horário de funcionamento alargado e adequado às necessidades dos cuidadores que trabalham em regime de turnos, prevendo ainda a possibilidade de criação de um serviço de *babysitting*, em horário pós-laboral, tendo por base o superior interesse e bem-estar da criança, mantendo-a no seu contexto habitacional e rotinas de descanso;
8. O Município realizou a empreitada de “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023, a qual se encontra em fase de receção provisória;
9. À luz dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração que vinculam os órgãos autárquicos e que regem toda a atividade administrativa - artigos 4.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) - impõem que a gestão e utilização dos bens imóveis do Município sejam realizadas de acordo com uma ponderação dos custos e benefícios envolvidos;
10. Pese embora o Município deter atribuições nos domínios da educação e da ação social, conferidas pelas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 122 de setembro, não dispõe a Câmara Municipal de competências, de conhecimentos, de meios nem de aptidões para assumir a gestão direta daquele equipamento social de interesse público, destinado à prestação de serviços de resposta social à população marinhense, razão pela qual se impõe o recurso a mecanismos de contratação externa para assegurar a gestão e exploração deste tão relevante equipamento de resposta social que se integra nos fins impostos pela doadora do prédio e aos quais o Município se vinculou;
11. O contrato de comparticipação financeira celebrado em 21 de março de 2024 no âmbito da referida candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000911, prevê na alínea p), do n.º 1, da sua Cláusula 7.ª. a obrigação do Município “[n]ão afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato.”;
12. O contrato de comparticipação financeira celebrado em 21 de março de 2024 no âmbito da referida candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000911, prevê na alínea p), do n.º 1, da sua Cláusula 7.ª. a obrigação do Município “[n]ão afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços

adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato.”;

13. A inexistência no concelho da Marinha Grande, de equipamentos de resposta social Creche com vagas suficientes para as necessidades das famílias residentes, torna expectável que através de procedimento concorrencial venha a ser possível obter no mercado, propostas qualitativas de gestão e exploração da Creche, mediante a fixação de condições que salvaguardem o interesse público e que garantam o seu funcionamento com qualidade, eficiência e comodidade, quer para as crianças, quer para as suas famílias;
14. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º-A, do Código dos Contratos Públicos e nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 201.º do citado Código do Procedimento Administrativo, à formação de contrato de concessão de serviço público são especialmente aplicáveis, entre outros, os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação;
15. O Instituto da Segurança Social, I.P., pronunciou-se no sentido de que o Município *“poderá contratualizar com entidades licenciadas da rede privada lucrativa, incluindo as de sociedades comerciais, empresários em nome individual e instituições particulares de solidariedade social (IPSS, legalmente equiparadas, com autorização de funcionamento do Instituto da Segurança Social, I.P..”;*
16. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) emitiu parecer no qual concluiu que *“o contrato de concessão de serviço público é a forma contratual adequada à atribuição da gestão e exploração da atividade de um serviço público, como é a gestão e exploração da creche da Ivima”* e ainda que tratando-se de um concurso público, a Câmara Municipal *“não pode limitar a apresentação de propostas a “concorrentes que sejam instituições privadas de solidariedade social (IPSS) sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande e licenciadas pelo Instituto de Segurança Social, I.P., excluindo todas as demais entidades da rede privada lucrativa”, porquanto pode apresentar proposta qualquer entidade que preencha os requisitos gerais e especiais de participação, que sejam aplicáveis.”;*
17. Por novo email de 03-07-2025, a mesma CCDRC reforçou que, *“se a Câmara Municipal optar por um procedimento de concurso limitado para adjudicar o contrato de concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima, não pode limitar à partida a apresentação de candidaturas a IPSS sem fins lucrativos, excluindo todas as demais entidades da rede privada lucrativa, uma vez que o concurso limitado deve ser aberto a qualquer entidade que preencha os referidos requisitos gerais e especiais de participação, bem como os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira que sejam exigidos pelo Município no programa do concurso.”;*

18. A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais atual, por sua deliberação tomada em reunião de 14 de julho de 2025, deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima, nas condições fixadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso anexos à deliberação;

19. A Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2025, deliberou aprovar *“a autorização para a celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima, nas condições fixadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso anexos,*

A Câmara Municipal delibera, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea d), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 1 alínea d) e n.º 2, 67.º, n.º 1 e 130.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas f) e ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais atual:

a) Tomar a decisão de contratar;

b) Escolher o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação;

c) Considerar aprovadas as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos e convite), objeto de deliberação desta Câmara Municipal de 14-07-2025 e da Assembleia Municipal, de 25-07-2025, que passam a integrar o processo administrativo;

d) Publicitar o procedimento no Diário da República;

e) Designar o júri que conduzirá o procedimento, que terá a seguinte composição:

Membros efetivos: Drª. Fernanda Oliveira, Drª. Cecília Vieira e Drª. Paula Cardoso e

Membros suplentes: Drª. Almerinda Ferreira e Drª. Mónica Faria

f) Designar como gestores do contrato a celebrar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, os seguintes técnicos superiores, com as seguintes funções e responsabilidades:

1 – Drª. Vânia Santos, da Divisão de Gestão Financeira/ Gestão de Património, para as questões de ordem financeira e patrimonial de execução do contrato;

2 – Eng.º Jorge Junqueira, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, para as questões técnicas relacionadas com a estrutura do edifício e manutenções técnicas;

3 – Drª. Mónica Faria, da Divisão de Assuntos Sociais, para as questões relacionadas com os serviços prestados no âmbito da resposta social Creche.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

4. Proposta de revisão das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos” – Ano letivo 2025/2026

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à **Sr.ª Vereadora Ana Alves** que fez um breve enquadramento e explicação do ponto. As normas não estão exatamente iguais, mas têm por base o documento do ano anterior. Portanto, a grande introdução foi fundamentalmente a atualização do rendimento do indexante dos apoios sociais, ou seja, com os valores do posicionamento dos escalões e algumas correções de português. Tiveram o cuidado de assinalar todas as alterações que também foram sugeridas pelos Agrupamentos e que se considerou introduzir. Foi colocada ainda a questão dos lanches das crianças pertencentes às AAAF's e às CAF's, sendo que no ano passado não estava descrito no documento e este ano foi colocado. No fundo, foi tentar regularizar todas estas situações. As medidas do transporte inclusivo também passaram a estar figuradas, assim como o desporto, nomeadamente a natação adaptada a crianças do ensino especial porque também não era uma situação que estava contemplada e passaram a contemplar porque fazem parte do ensino regular público.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

483 – 1. Enquadramento

Presente informação interna com o Registo n.º 2474/25 - NIPG: 15051/25 da Divisão de Educação, datada de 06/08/2025, referente à proposta de revisão das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”, considerando:

- a) a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao documento orientador em análise, cuja elaboração inicial contou com os contributos dos três Agrupamentos de Escolas do concelho, e que advêm, não só de atualizações legislativas entretanto ocorridas, como da urgência em clarificar melhor alguns detalhes e responder, de forma objetiva, a dúvidas colocadas pelos Encarregados de Educação e pelos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas, durante o ano letivo 2024/2025;
- b) a obrigatoriedade de aprovação pelo órgão executivo das alterações propostas, indicadas na supracitada informação, nomeadamente, entre outras, as relativas às medidas de apoio excecionais, a conceder no âmbito da Ação Social Escolar; as relativas a prazos e penalizações a considerar para a desmarcação e consequente anulação das refeições e as que dizem respeito a alunos que não reúnam as condições de atribuição de passe escolar participado pelo Município.

1. Decisão

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competências estipuladas nas alíneas d) e h) do número 2 do Artigo 23.º e na alínea r) do número 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, delibera aprovar as alterações propostas às “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”, justificadas com a necessidade de cumprimento dos prazos associados à apresentação de candidaturas por parte dos Encarregados de Educação, para entrada em vigor no ano letivo 2025/2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

5. Minuta de pedido de proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens de setembro a dezembro de 2025

484 - Presente a informação interna I/2327/2025 na qual se apresenta proposta detalhada de fixação do preço dos bilhetes de ingresso nos espetáculos que integram a programação para a Casa da Cultura Teatro Stephens nos meses de setembro a dezembro de 2025, e implicam pagamento por parte do público.

Atendendo que:

- Por forma a possibilitar a venda dos bilhetes para os espetáculos propostos e de acordo com o n.º 9 artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens é competência da Câmara fixar por deliberação o preço dos mesmos;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos da CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

Data	Designação do Espetáculo	Género	Público-alvo	Valor bilhete
27.09.2025	Grande Espetáculo – Sérgio Godinho	Música	Geral	5€
04.10.2025	“BirdsLAND” de Nadine Gerspacher	Dança	Geral	3€
08.10.2025	“E as Flores?” de Joana Gama	Cruzamentos Artísticos	Escolar	Gratuito

14.10.2025	Cinema – “Siga a Banda!”	Cinema	Escolar	Gratuito
21.10.2025	“Ovo” de Wetumtum	Música	Escolar	Gratuito
25.10.2025	Aniversário Teatro Stephens – Raquel Tavares	Música	Geral	5€
28.10.2025	“Kokoro” pela Companhia Instável	Dança	Escolar	Gratuito
28.10.2025	Cinema – “Os Miseráveis”	Cinema	Geral	3€
31.10.2025	“As Estrelas Lavam os Teus Pés” de Sa Anjo	Cruzamentos Artísticos	Escolar	Gratuito
01.11.2025	“As Estrelas Lavam os Teus Pés” de Sa Anjo	Cruzamentos Artísticos	Geral	Gratuito
08.11.2025	“hOLD” de São Castro e Teresa Alves e Silva	Dança	Geral	3€ (para os 2)
08.11.2025	Lula Pena	Música	Geral	
09.11.2025	Cinema – “Donbass”	Cinema	Geral	3€
12.11.2025	“Crassh_Babies 1.0” de Wetumtum	Música	Escolar	Gratuito
13.11.2025	“Waka” de Wetumtum	Música	Escolar	Gratuito
15.11.2025	“Desconfortável – um Monólogo”	Teatro	Geral	3€
18.11.2025	Cinema – “Playtime”	Cinema	Escolar	Gratuito
18.11.2025	Cinema - “Playtime”	Cinema	Geral	3€
28.11.2025	“Azul Assim Apenas” de MOURA	Música	Geral	Gratuito
29.11.2025	Inclinar	Música	Geral	Gratuito
29.11.2025	Bruno Pernadas	Música	Geral	Gratuito
29.11.2025	Rubble King	Dança	Geral	Gratuito
30.11.2025	Recital de piano	Música	Geral	Gratuito
06.12.2025	“Chá das Cinco” pela Cia Coração nas Mãos	Circo	Geral	3€
10.12.2025	Cinema - “Uma Viagem à Grécia”	Cinema	Geral	3€
14.12.2025	Concerto de Natal	Música	Geral	3€
20.12.2025	Cinema para Famílias	Cinema	Famílias	3€

A Câmara Municipal da Marinha Grande ao abrigo da competência conferida pelas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens entre os meses de setembro a dezembro de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

6. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º ESQUERDO DO BLOCO 3 SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA

485 - Presente requerimento com o NIPG 13944/2025, datado de 18 de julho, a solicitar a transmissão do direito de arrendamento, por motivo de falecimento da primitiva titular. Presente informação técnica n.º 2299/2025 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 21 de julho de 2025, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- 1 A titular do contrato de arrendamento faleceu a 27 de março do corrente ano, conforme declaração de óbito constante do processo individual que se encontra arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais;
- 2 Nos termos do n.º 1 do artigo 1107 do Código Civil, por morte do arrendatário, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência;
- 3 O requerente, muito embora só tenha entregue a certidão de óbito recentemente teve, no entanto, o cuidado de informar o serviço de habitação social, aquando do ocorrido;
- 4 Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil: *“O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário, quando lhe sobreviva pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano”*;
- 5 O requerente, neto da falecida titular, atualmente com 28 anos de idade, desde o momento do seu nascimento, sempre habitou sob o mesmo teto que a sua avó materna, compartilhando com ela não apenas o espaço físico, mas também a

convivência diária e os laços afetivos que caracterizam uma verdadeira comunhão de mesa e habitação;

- 6 Se encontram reunidas as condições para a operacionalização da transmissão do direito de arrendamento para o nome do neto da falecida arrendatária.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, transmitir o direito de arrendamento para o nome do neto da falecida arrendatária, contribuinte fiscal n.º 234120207.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º ESQUERDO DO BLOCO 7 SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA

486 - Presente informação técnica n.º 2351/2025 com o NIPG 14319/2025 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 25 de julho de 2025, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- 1 A titular do contrato de arrendamento faleceu a 27 de setembro de 2017, conforme declaração de óbito constante do processo individual que se encontra arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais;
- 2 À data do óbito, a primitiva arrendatária tinha a residir consigo dois filhos, ambos menores, respetivamente com 16 e 12 anos de idade, ambos estudantes, que ficaram sob a responsabilidade de uma irmã mais velha que requereu junto do Tribunal de Família e Menores de Leiria, a tutela de ambos, uma vez que um dos irmãos não tinha paternidade definida e o outro, o progenitor para além de se encontrar detido, não mantido qualquer relação com o menor;
- 3 Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 1107.º do Código Civil, por morte do arrendatário, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência
- 4 Decorrido pouco tempo após o falecimento da progenitora e, na qualidade de detentora da guarda de facto dos irmãos, a irmã mais velha dos menores procedeu à entrega no setor de habitação social da certidão de óbito e do comprovativo do requerimento de tutela junto dos serviços do Ministério Público da Marinha Grande;
- 5 À data, solicitou também a transmissão do direito do arrendamento a favor de um dos irmãos;

- 6 Dada a natureza atípica da situação, a técnica que à época era responsável pela supervisão do bairro da Praceta da Liberdade, elaborou uma informação técnica para apreciação jurídica, na qual expôs diversas questões que lhe suscitaram dúvidas, constantes da informação anexa;
- 7 Da análise efetuada ao processo individual da arrendatária constata-se que, apesar de a informação, ter sido remetida para análise jurídica da então designada D.J.A. desconhece-se o motivo pelo qual o registo deste assunto, no anterior sistema de gestão documental – webdoc - foi concluído pela referida unidade orgânica, sem qualquer nota adicionada.
- 8 A situação permanece, desde então, por resolver;
- 9 O contrato de arrendamento celebrado com a primitiva arrendatária, designadamente na cláusula quarta refere que: *“Do agregado familiar do arrendatário fazem parte dois elementos (...) que habitam no imóvel objeto do arrendamento, designadamente Fábio Alexandre Oliveira (...) e Leandro Manuel de Oliveira Carvalho (...)”*;
- 10 Ambos os filhos da falecida arrendatária permanecem na habitação;
- 11 O Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, publicado no Diário da República n.º 1/2018, 2.ª série, datado de 2 de janeiro de 2018, na sequência do Acórdão n.º 197/2023, publicado no Diário da República n.º 90/2003, 1.ª série de 10 de maio de 2023, proferido pelo Tribunal Constitucional, do qual tivemos apenas conhecimento no corrente ano, deixou de ter norma habilitante que o sustente, não pode mais ser aplicado aos casos a que digam respeito às matérias reguladas na Lei n.º 81/2004, de 19 de dezembro, na sua redação atual;
- 12 O diploma legal que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual) é omissivo quanto à transmissão do direito do arrendamento por morte do primitivo arrendatário;
- 13 O Código Civil, designadamente na alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 1106.º determina que: *“ o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva (...) pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano”* e *“ havendo várias pessoas com direito à transmissão, a posição do arrendatário transmite-se em igualdade de circunstâncias, sucessivamente (...) para o parente ou afim mais próximo ou, de entre estes, para o mais velho ou para a mais velha de entre as restantes pessoas que com ele residissem em economia comum”*.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, transmitir o direito de arrendamento para o filho mais velho da falecida arrendatária, contribuinte fiscal n.º 275963977.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 8. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF
202439822**

487 - Presente informação com o Registo nº 2433/25 e NIPG 14873/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 880,00€ (oitocentos e oitenta euros e zero cêntimos) , no mês de agosto, ao titular do processo familiar nº 202439822, pagável diretamente ao próprio, de acordo com o nº1, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202343393

488 - Presente informação com o Registo nº 2328/25 e NIPG 14204/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 384,59€ (trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202343393, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas d) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2025.

489 - Presente informação n.º 2391/2025, com o NIPG 14612/2025, datada de 30 de julho, da Divisão de Saúde e Bem Estar, a dar conta das entidades que submeteram candidaturas ao *Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª idade*, para o ano de 2025.

Considerando que:

- O Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara, datada de 29 de maio de 2023;
- O referido Programa tem vindo a ser promovido pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho, desde 2006;
- O n.º 1 da cláusula 8.ª do Ativo 3 + estabelece que o valor do apoio a atribuir é de 40,00€ por participante, até um valor máximo de 50 participantes;
- Nas candidaturas submetidas pelas entidades consta a indicação do número de participantes na atividade em apreço;
- As entidades abaixo identificadas, estão em condições de beneficiar do apoio financeiro para o desenvolvimento da atividade física na 3.ª Idade, uma vez que estão em conformidade com o exigido nos termos das cláusulas 16.ª e 17.ª do Programa “Ativo 3 +”;
- O apoio financeiro a atribuir às entidades, no âmbito do referido Programa, está devidamente enquadrado no Plano de Atividades Municipal, designadamente na ação 2022/A/242, na classificação económica 0103/040701, com o valor de 20.005,00€;
- Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara analisou a referida informação e, concordando com as razões apontadas delibera no uso de competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da mesma Lei aprovar a atribuição dos apoios indicados no quadro abaixo, às seguintes entidades:

Entidade/Parceiro	NIF	N.º participantes	Valor do subsídio a atribuir
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson	504 058 55 0	34	1.360,00€
Clube Desportivo Moitense	501 216 04 9	34	1.360,00€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nas cláusulas 12.ª e 13.ª do Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - aprovar a minuta do contrato de parceria, a celebrar com as entidades beneficiárias, que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

11. Resumo de Tesouraria do dia 01 de agosto de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 15.524.295,62€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia um de agosto de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **15.524.295,62€** (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

12. 12.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador **António Fragoso** referiu que estavam a sorrir porque estavam a questionar se a modificação prevista no item 12 sobre as alterações do arquivo era para arquivar as Revistas Municipais. O grande motivo desta modificação relaciona-se com o desporto federado, pois este ponto deveria estar no orçamento inicial, mas houve alteração.

Relativamente ao ponto 48 nesta modificação, adjudicaram há pouco tempo a recolha dos bio resíduos a uma empresa externa para 7 anos e agora aparece uma proposta para a aquisição de duas viaturas para a recolha de bio resíduos novamente. Gostaria de uma explicação para compreender. Abordou ainda outros itens, mas que já foi clarificado.

O **Sr. Vereador João Brito** explicou que esta situação é no âmbito de uma candidatura, sendo que o que é candidatável é relacionado com os bio resíduos, ou seja, é para aproveitar a verba que ainda existe direcionada para os bio resíduos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou qual é o intuito e qual é a estratégia. É a Câmara assumir a função da recolha dos bio resíduos ou é manter a prestação de serviços?

O **Sr. Vereador João Brito** esclareceu que o intuito, no futuro, é que seja a prestação de serviços porque a Câmara Municipal não terá capacidade para fazer a recolha na totalidade do território. Assim, as viaturas tiveram de ser direcionadas para que pudessem respeitar o acesso à candidatura. O **Sr. Presidente** mencionou que este projeto é o “Marinha Grande Recicla”, um projeto que é candidatável e que foi feito no âmbito do Fundo Ambiental. O foco atual é continuar na rede da HORECA (Hotéis, Restaurantes e Cafés).

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** gostaria que fosse esclarecida a questão das verbas sobrantas dos campos de férias pois existem vários itens relacionados nesta modificação, como o campo de férias do Museu Joaquim Correia e o campo de férias na Colónia Balnear Afonso Lopes Vieira. Gostaria ainda de obter esclarecimentos em relação às despesas de conservação do sistema de águas, pois existe uma verba de 50.000 € que é retirada. O **Sr. Presidente** explicou que as obras estão feitas. A verba que sobrou foi no lançamento do concurso, ou seja, o preço base estava acima. O **Sr. Vereador Orlando Jóia** entendeu então que sobraram 50.000€ em relação aos 74.000€ inicialmente previstos. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que, em relação à colónia de férias Afonso Lopes Vieira, foi contratualizada, o contrato foi assinado e teve valores ligeiramente abaixo, ou seja, estes valores sobrantas são relativos aos valores da contratualização. Portanto, a colónia realizou-se, mas sobrou este montante no contrato. Em relação ao campo de férias do Museu Joaquim Correia, teve três dimensões e acabou por se fazer uma contratualização de uma outra rubrica, não direta a esta colónia de férias, pois não teve apenas uma dimensão cultural, mas também educativa e desportiva. O **Sr. Vereador Orlando Jóia** referiu que, então, os campos de férias no Museu de Joaquim Correia aconteceram conforme previsto e as verbas estão alocadas noutro ponto. Estas verbas são sobrantas e foram retiradas, ou seja, não deixou de haver a iniciativa conforme estava previsto. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** clarificou que não deixou de haver esta iniciativa e aconteceram atividades relacionadas com pinturas, artes plásticas e visitas culturais.

O **Sr. Presidente** acrescentou que têm sido duas iniciativas muito interessantes e hoje iniciou-se mais uma semana de um grupo de colónia de férias. Tem sido um sucesso e as crianças têm gostado muito.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

490 - Presente proposta de 12.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 880.373,00 euros nos reforços e 880.373,00 euros nas anulações;

7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025, no valor de 529.384,00 euros nos reforços e 584.843,00 nas anulações.

8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, no valor de 453.095,00 euros nos reforços e 444.636,00 nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 12.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REABILITAÇÃO DA ALBERGARIA NOBRE PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES” – Concurso Público n.º 35/2024

491 - Presente informação com o Registo n.º 2441/25 – NIPG 14900/25 de 04/08/2025 do serviço de contabilidade, o adjudicatário da obra em epígrafe, Sérgio Venâncio – Construção Civil, Lda., veio apresentar, para reforço de caução da obra mencionada, a garantia bancária n.º 2844 de 17/07/2025, no montante de 175.300,02 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e, face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, aceitar a garantia bancária n.º 2844 de 17/07/2025, no montante de 175.300,02 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. e restituir a importância de 9.955,80 euros ao adjudicatário Sérgio Venâncio – Construção Civil, Lda., retida através das guias n.º 200, 220 e 257/1/2025 de 09/06, 30/06 e 04/08/2025, respetivamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Alienação dos Lotes 52 a 54 da Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande – Hasta Pública – Adjudicação Definitiva

492 - Por deliberações desta Câmara Municipal tomadas em reunião de 2 e 30 de junho de 2025, foi determinada a alienação, com recurso ao procedimento de hasta pública, de 3 (três) lotes de terreno - lotes 52 a 54 - para implantação de novas unidades destinadas a indústria, comércio e serviços, localizados na Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande e aprovou o respetivo Programa do Procedimento da Hasta Pública.

Em cumprimento das mesmas deliberações, foi realizado o Ato Público da Hasta Pública, pelo que importa agora, que o órgão competente – a Câmara Municipal – em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública, delibere sobre a adjudicação definitiva dos lotes alienados.

Para o efeito foram presentes:

1. A ata do Ato Público que se realizou no dia 17 de julho de 2025, assinada pelos membros da Comissão que dirigiu a Praça da Hasta Pública, na qual se refere terem sido adjudicados, provisoriamente.
2. O auto de adjudicação provisória dos lotes números 52, 53 e 54, à sociedade PLIMAT, S.A., titular do NIPC 500777446, pelos valores, respetivamente, de 75.200,00€, 81.200,00€ e 87.200,00€, no qual é referido que o Município recebeu no próprio dia 17.07.2025, por transferência bancária, 20% do valor de cada lote, nos montantes, respetivamente, de 15.040,00€, 16.240,00€ e 17.440,00€, num total de 48.720,00€, do qual deu quitação.

A Câmara Municipal apreciou e em cumprimento do previsto n.º 2 do artigo 12.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública e no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais atual, delibera:

1. **Adjudicar a alienação definitiva à sociedade PLIMAT, S.A., titular do NIPC 500777446, com sede na Zona Industrial do Casal da Lebre, Lote 35, 2430-028 Marinha Grande, dos seguintes lotes destinados a indústria, comércio e serviços, localizados na Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande:**
 - a) **Lote 52, com a área de 3.224,60 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 21422, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21417, a confrontar de Norte com arruamento público, de Sul com o lote 57, de Nascente com o lote 51 e de Poente com o lote 53, pelo valor de 75.200,00€ (setenta e cinco mil e duzentos euros);**

- b) Lote 53, com a área de 3.485,30 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 21423, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21418, a confrontar de Norte com arruamento público, de Sul com o lote 57, de Nascente com o lote 52 e de Poente com o lote 54, pelo valor de 81.200,00€ (oitenta e um mil e duzentos euros);
- c) Lote 54, com a área de 3.746,00 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 21424, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21419, a confrontar de Norte com arruamento público, de Sul com o lote 57, de Nascente com o lote 53 e de Poente com o lote 55, pelo valor de 87.200,00€ (oitenta e sete mil e duzentos euros);
2. Determinar aos serviços competentes da DGF-Património que assegurem o cumprimento dos demais procedimentos fixados no Programa do Procedimento da Hasta Pública e tendentes, designadamente, à outorga da respetiva escritura de compra e venda.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

15. P.A N.º 47/2025 - CPI/DARH – “Serviços de Higiene e Limpeza de diversas Instalações Municipais” – Adjudicação

493 - Presente o Processo de Aquisição n.º 47/2025 - CPI/DARH – “*Serviços de Higiene e Limpeza de diversas instalações municipais*”, realizado de acordo com deliberação camarária de 2 de junho de 2025, com recurso a concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, acompanhado do Relatório Final do júri, datado de trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, no qual se propõe a adjudicação dos “*Serviços de Higiene e Limpeza de diversas Instalações Municipais*”, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, considerando a divisão por lotes:

- **Lote 1 – Limpeza do Centro de Saúde: AVEICLEAN-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA., NIPC 504 613 529**, pelo valor global de **78.594,12€**, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- **Lote 2 – Limpeza de diversos edifícios municipais: LF FACILITY SERVICES, LDA., NIPC 517 143 550**, pelo valor global de **75.764,76€**, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- **Lote 3 – Limpezas gerais de instalações culturais: ATLANTIC DM CORPORATION - UNIPessoal, LDA., NIPC 518 247 295**, pelo valor global de **17.619,65€**, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o **Processo de Aquisição n.º 47/2025 - CPI/DARH – “Serviços de Higiene e Limpeza de diversas instalações municipais”**, a Câmara Municipal,

concordando com as conclusões do Relatório Final, delibera, nos termos dos artigos 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e, consequentemente:

- Adjudicar a contratação dos **“Serviços de Higiene e Limpeza de diversas instalações municipais”** - P.A. N.º 47/2025 - CPI/DARH, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, considerando a divisão por lotes:
 - **Lote 1 – Limpeza do Centro de Saúde: AVEICLEAN-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA., NIPC 504 613 529**, pelo valor global de **78.594,12€**, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - **Lote 2 – Limpeza de diversos edifícios municipais: LF FACILITY SERVICES, LDA., NIPC 517 143 550**, pelo valor global de **75.764,76€**, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - **Lote 3 – Limpezas gerais de instalações culturais: ATLANTIC DM CORPORATION - UNIPessoal, LDA., NIPC 518 247 295**, pelo valor global de **17.619,65€**, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.
- Aprovar as minutas do contrato para os lotes 1, 2 e 3, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do CCP;
- Designar como gestores do contrato, por lote, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:
 - Lote 1: Gestor do contrato: Alexandra Gonçalves – Técnico Superior;
Substituto do gestor do contrato: Paula Sardinha – Técnico Superior;
 - Lote 2: Gestor do contrato: Marina Freitas – Chefe DARH;
Substituto do gestor do contrato: Fernanda Vaz – Coordenadora técnica;
 - Lote 3: Gestor do contrato: Beatriz Leal – Assistente técnica;
Substituto do gestor do contrato: Tânia Martinho – Assistente técnica.
- Notificar a presente deliberação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar os adjudicatários, para apresentarem os documentos de habilitação, os comprovativos do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. P.A. N.º 61/2025- CPI/DE – Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – ano letivo 2025/2026 – “Reclamação Administrativa – Decisão”

494 - Presente a reclamação administrativa apresentada pela concorrente **Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Ld.ª, NIPC 505323184**, no dia 29 de julho de 2025, no âmbito

do P.A. N.º 61/2025- CPI /DE - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - ano letivo 2025/2026.

Considerando que:

- A impugnação administrativa apresentada pela concorrente supracitada, no dia referido, não suspende a realização das operações subsequentes do procedimento em causa, de acordo com o n.º 1 do art.º 272 do Código dos Contratos Públicos;
- Nos termos do art.º 273 do CPP, foram os concorrentes notificados para efeitos de pronúncia, no prazo de 5 dias, sobre a impugnação rececionada;
- Decorrido o prazo concedido, não foram apresentadas quaisquer pronúncias sobre o teor da impugnação administrativa, por parte dos concorrentes;

Foi elaborada ata de análise pelo júri, no dia 07 de agosto de 2025, a qual recaiu sobre a reclamação administrativa, parte integrante da presente deliberação, onde se propõe o não deferimento e consequente rejeição da reclamação administrativa, com os fundamentos nela constantes.

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, concordando com o teor da ata do júri, datada de 07 de agosto de 2025, delibera rejeitar a reclamação administrativa apresentada pelo concorrente Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Ld.ª, NIPC 505323184, nos termos preceituados no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos, e que sejam notificados da presente deliberação o reclamante e os restantes concorrentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

17. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de maio a 31 de julho de 2025

Presente:

- Informação n.º 2424/25 do NIPG 14851/25, de 1 de agosto de 2025, que apresenta quadro sobre as isenções totais ou parciais que foram no período de 1 de maio a 31 de julho de 2025.

Considerando que:

- A Câmara Municipal da Marinha Grande, em 2 de maio de 2023, deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

- Nessa mesma data, deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas no período entre o dia 1 de maio e 31 de julho de 2025 nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

18. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações

495 - Presente:

- Requerimento registado com NIPG 11937/25 para autorização do pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1719, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º 2376/25, de 29 de julho de 2025, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, os sujeitos passivos, pela sua situação económica, não possam pagar integralmente de uma só vez as taxas municipais, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações.
2. Refere o n.º 2 do mesmo artigo que, “Encontram-se na situação prevista no n.º 1 as pessoas singulares que se encontrem em qualquer das seguintes situações:
 - a. *Tenham um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 1,5 o valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), a comprovar pela apresentação da última declaração de IRS e de declaração da Junta de Freguesia comprovativa da composição do agregado familiar;*
 - b. *Sejam beneficiárias, designadamente, de complemento solidário para idosos, de rendimento social de inserção, de pensão de invalidez e de pensão de velhice (...)*”
 - c. *Sejam beneficiárias de subsídio social de desemprego, a atestar por documento comprovativo do recebimento do mesmo.*
3. O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida, que no caso em concreto, para montantes entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

A Câmara Municipal analisou a informação e os requisitos para autorização do pagamento em prestações e, ponderando a situação, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de

mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTTMMG) ao requerente, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1719, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Ratificação do despacho n.º 130/2025 – DPM – Mara Filipa Teixeira, Unipessoal, Lda.

496 - Presente despacho n.º 130/2025, sob a epígrafe “DPM – Mara Filipa Teixeira, Unipessoal, Lda.”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 25 de julho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. A requerente Mara Filipa Teixeira, Unipessoal, Lda., apresentou através do NIPG 13169/25, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Treinos do Estúdio de Fitness FormaFit, na Praia Velha, nos dias 26 de julho, 23 e 30 de agosto de 2025.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de autorização favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Despacho 263/2025);*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2350/25 do NIPG 13169/25, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Mara Filipa Teixeira, Unipessoal, Lda., para realização de Treinos do Estúdio de Fitness FormaFit, na Praia Velha, nos dias 26 de julho, 23 e 30 de agosto de 2025.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Apoio Pontual à Realização da “XIV Semana de Moldes 2025”

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que perceberam que a CEFAMOL fez um pedido de 20.000€ e a Câmara Municipal irá apoiar com 15.000€. Apesar disso, na leitura dos documentos, está descrito que a CEFAMOL enviou um pedido de 15.000€ e está errado. O **Sr. Presidente** clarificou que é um pedido de 20.000€ e que na minuta de deliberação está correto. Pediu desculpa pelo lapso.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

497 - Presente o requerimento NIPG nº 4127/25, formalizado pela Cefamol-Associação Nacional da Indústria de Moldes no âmbito da organização da 14ª edição da “Semana de Moldes”.

Presente a informação nº NIPG 14660/25, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, que apresenta o enquadramento do pedido efetuado.

O requerimento apresentado, fundamenta-se na necessidade de assegurar a realização de um evento com a qualidade e rigor da “Semana de Moldes” que é, indiscutivelmente, uma referência em termos internacionais, desde a sua primeira edição.

Na informação técnica é sublinhada a relevância internacional da indústria de Moldes e Plásticos Portuguesa e da marca coletiva “*Engineering & Tooling from Portugal*”, que se constitui hoje como um instrumento de comunicação da maior importância e que permite valorizar, ao nível internacional, não apenas a imagem e competências do “Cluster”, mas também o território que lhe dá suporte e significado institucional, no caso concreto, a Marinha Grande;

Estimando-se ainda que a Semana de Moldes 2025 permitirá confirmar, uma vez mais, a sua posição, já incontornável, enquanto fonte de conhecimento e estímulo ao reforço de uma identidade muito associada à inovação tecnológica e excelência criativa que caracteriza esta indústria assim como os empresários e empreendedores da Marinha Grande.

Ponderando, também, as principais componentes do pedido de apoio solicitado à Câmara Municipal, em que se sublinha: A participação institucional na “Semana de Moldes 2025”, a sua divulgação/promoção, através dos meios de comunicação do Município, a cedência de espaços e colocação do cartaz do evento nos muppies e outdoors da cidade, a oferta de lembranças regionais de prestígio para os oradores de referência das Conferências e o apoio financeiro no valor de 20.000€ para apoio logístico às atividades da Semana.

Considerando que:

- Existe a convicção de que a **XIV Semana de Moldes 2025** permitirá confirmar a sua importância, tendo por referência as edições anteriores, enquanto fonte de conhecimento e estímulo ao reforço de uma identidade muito associada à inovação tecnológica e excelência criativa que caracteriza a indústria de moldes e plásticos.
- Que a relevância internacional da marca coletiva **“Engineering & Tooling from Portugal”**, é hoje um instrumento de comunicação que permite valorizar, ao nível internacional, não apenas a imagem e competências do “Cluster”, mas também o território que lhe dá suporte e significado institucional, no caso concreto, a Marinha Grande;
- Considerando o pedido de apoio solicitado à Câmara Municipal, no montante de 20.000€;

A Câmara Municipal apreciou a informação supra referida e, delibera, ao abrigo da atribuição conferida pelo artº 23º, nº 2, alínea m) e da competência conferida pelo art.º 33º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual conceder à Cefamol – Associação Nacional da Indústria de Moldes, no âmbito da organização da Semana de Moldes 2025, um apoio financeiro no valor de 15.000€ (quinze mil euros), a que acresce um apoio promocional e institucional consistindo na divulgação/promoção da Semana de Moldes 2025, através dos meios de comunicação do Município, a cedência de espaços e colocação do cartaz do evento nos muppies e outdoors da cidade, a oferta de lembranças regionais de prestígio para os oradores de referência das conferências e na participação institucional da Câmara Municipal nas atividades oficiais do evento.

A entidade beneficiária deverá apresentar um relatório de prestação de contas sobre a execução orçamental da iniciativa, até 31/01/2026, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos de despesa fiscalmente aceites.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

21. PA N.º 05/2025 – CPN/DOP - Elaboração do Projeto de Requalificação da Escola Básica João Beare- Aprovação do Estudo Prévio

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** deu uma nota introdutória relativamente a este ponto. Referiu que deram prioridade às três escolas e encontram-se a trabalhar no pré-escolar e no 1º ciclo, com a reabilitação dos equipamentos. A Escola Básica João Beare é uma escola que se encontra no centro da cidade com um estado de degradação muito acentuado. Trabalharam, em termos de estudo prévio, com uma tipologia de quatro salas de pré-escolar e oito salas do 1º ciclo. A ampliação contempla uma estrutura central que liga os dois edifícios internamente. Contempla a existência de um pequeno espaço desportivo para

as crianças. Tem duas salas destinadas a AAAF's e a CAF's, uma biblioteca, um espaço de estimulação na área das ciências multissensoriais, um gabinete de apoio e um pequeno espaço de lazer no piso térreo. Tem ainda a sala do pessoal não docente no piso zero. Todo o edifício é adaptado às novas regras das acessibilidades e também às novas condições térmicas. Tem ainda previsto no piso de cima a reabilitação das quatro salas, duas salas de trabalho para os professores, um espaço de pausa, o gabinete da direção, espaço de arrumos, casas de banho, salas de terapia e uma cobertura com espaço de lazer no piso de cima. Tem ainda previsto o alargamento do espaço exterior para a zona das árvores e uma reconfiguração do espaço. Indicou que é com bastante alegria que trazem mais uma escola para ser aprovado o estudo prévio.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se não existia a intenção de fazer um centro escolar nesta escola. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que apesar de ter as características de um centro escolar, para se candidatarem a um financiamento não poderiam dar esse nome. Neste momento, só conseguem financiamentos para equipamentos municipais, pré-escolar e primeiro ciclo. A candidatura que irá ser feita terá a distribuição dos espaços em função do que é para estas valências e continuam a seguir o alinhamento da carta educativa.

O **Sr. Vereador António Fragoso** abordou a questão do preço estimado que, atualmente, anda na ordem dos 4,3 milhões de euros.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que, se fosse em 2009, este centro escolar custaria cerca de 2 milhões de euros e seria financiado a 85%. Portanto, é importante observar o que perderam nos Executivos anteriores por não terem investido em nenhum centro escolar. O **Sr. Vereador António Fragoso** espera que este valor se mantenha. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que nestes 4 anos de mandato investiram mais em escolas no que nos últimos 20 anos e o **Sr. Vereador António Fragoso** respondeu que também tiveram muito mais escolas devido à transferência de competências, assim como o dinheiro. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** acrescentou que não estão a perder linhas de financiamento como os Executivos anteriores.

O **Sr. Presidente** mencionou que a Escola Básica João Beare é uma das escolas mais antigas e fala também com uma parte mais emocional pois foi uma das escolas onde estudou. É uma escola que, efetivamente, necessita de muita intervenção e os dois blocos irão ficar unidos. Da discussão sobre os fundos comunitários 2030 juntamente com a CIMRL e com a CCDR, já foi deixada uma verba para que pudessem candidatar esta e outras escolas. Deseja que esta conquista seja concretizada porque é fundamental reabilitar esta escola.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

498 - Presentes:

- Fase 1 – Estudo Prévio - do *Projeto de Requalificação da Escola Básica João Beare*, apresentada no âmbito do contrato n.º 19/2025, celebrado no dia 20-03-2025, em que é cocontratante a sociedade *Tabique - Engenharia, Lda*.

- Informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com registo n.º 2111/25 - NIPG: 12843/25, que propõe a aprovação do referido estudo prévio, nomeadamente por:

- i. respeitar as premissas do caderno de encargos;
- ii. estar instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- iii. cumprir as normas regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, e delibera, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o estudo prévio apresentado no âmbito do contrato de aquisição de serviços 19/2025, relativo à *Elaboração do Projeto de Requalificação da Escola Básica João Beare*, em que é cocontratante a sociedade *Tabique - Engenharia, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público nº 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande – Aprovação de Trabalhos Complementares e de Trabalhos a menos.

499 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande*, com o registo n.º 2476/25 - NIPG: 15070/25, referente à aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º, 378º e 379º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada, n.º 53/2024, designado por *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda.*, aprovar:

- a) Trabalhos a menos no valor de 73.340,70 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Trabalhos complementares de quantidade não prevista no contrato, no valor de 11.850,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c) Trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato, no valor de 25.556,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

d) A fixação do prazo de execução em vinte e dois dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo período de sete dias.

e) A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

Mais delibera que o cocontratante seja notificado para prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público n.º 10/2024 - Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande – Trabalhos a Menos.

500 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2279/25 - NIPG: 13869/25, datada de 17-07-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 2279/25 - NIPG: 13869/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 22 291,66 Euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Concurso Público N.º 14/2022 - Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande – 2022 - Revisão de preços.

501 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1726/25 - NIPG: 10875/25, de 30-05-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande – 2022*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 1726/25 - NIPG: 10875/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004,

de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços da empreitada designada por *Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande – 2022*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda.*, no valor de 1.555,15€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Concurso Público nº 31/2017 - Rede de Abastecimento em Alta – S. Pedro de Moel – Estabilização de Taludes – Conta Final

502 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Rede de Abastecimento em Alta – S. Pedro de Moel – Estabilização de Taludes*, adjudicada à sociedade *Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1792/25 - NIPG: 11258/25, de 03-06-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento em Alta – S. Pedro de Moel – Estabilização de Taludes*, em que é cocontratante a sociedade *Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Concurso Público nº 28/2024 - Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Conta Final

503 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, adjudicada à sociedade *TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2404/25 - NIPG: 14746/25, de 01-08-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, em que é cocontratante a sociedade *TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Concurso Público N.º 15/2023 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira - Liberação parcial de caução – 1º ano.

504 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 2428/25 - NIPG: 14865/25, de 01-08-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 2428/25 - NIPG: 14865/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*, em que é cocontratante a sociedade *LUSOSICÓ - Construções, S.A.*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

28. NIPG 7364/25: Pedido de autorização para abertura de vala nas Ruas Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Rua dos Eucaliptos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande – Refª 198_2025

505 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 7364/25, relativo à abertura e fecho de vala nas Ruas Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Rua dos Eucaliptos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala nas Ruas Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Rua dos Eucaliptos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. NIPG: 8394/25: Pedido de autorização para realização de infraestruturas de telecomunicação, na Rua Actor Álvaro (junto ao cruzamento com a Rua Joaquim Tomé Feteira) e na colocação de um apoio na Rua João Gouveia Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

506 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 8394/25 relativo à execução de infraestruturas de telecomunicações, na Rua Actor Álvaro (junto ao cruzamento com a Rua Joaquim Tomé Feteira) e na colocação de um apoio na Rua João Gouveia Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por Grupo Visabeira.

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a execução de infraestruturas de telecomunicação na Rua Actor Álvaro (junto ao cruzamento com a Rua Joaquim Tomé Feteira) e na colocação de um apoio na Rua João Gouveia Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. NIPG: 8709/25: Pedido de autorização para realização de infraestruturas de telecomunicação, no Largo da República e nas Rua da Passagem e Rua do Boco, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

507 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 8709/25 relativo à execução de infraestruturas de telecomunicações, nomeadamente na construção de uma caixa de vista no Largo da República, na colocação de um apoio na Rua da Passagem e de outro na Rua do Boco, todas situadas na freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado pelo Grupo Visabeira.

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a execução de infraestruturas de telecomunicação no Largo da República, na Rua da Passagem e na Rua do Boco, com os seguintes condicionalismos:

- a) A instalação do apoio na Rua da Passagem não comprometa as condições de visibilidade no cruzamento com Rua Moínho do Gogue;**
- b) Os pavimentos afetados sejam repostos, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**

- c) Todos os equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos sejam restabelecidos, se for o caso;
- d) O regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e o regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual), sejam cumpridos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. NIPG 14555/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Piscinas e na Rua da Covina, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/14392-PLR 910000400710

508 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14555/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua das Piscinas e na Rua da Covina, ambas na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua das Piscinas e na Rua da Covina, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. NIPG 14729/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Sporting Club Marinhense e na Rua Luciano Migueis, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 405_2025

509 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14729/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Sporting Club Marinhense e na Rua Luciano Migueis, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Sporting Club Marinhense e na Rua Luciano Migueis, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. NIPG 13662/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Manuel Engrácio, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

510 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 13662/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Manuel Engrácio, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Manuel Engrácio, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para a instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. NIPG 12795/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 217_2025

511 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12795/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) **Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. NIPG 13372/25: Pedido de autorização para abertura de vala Rotunda do Mourão e Rua da Marinha Grande, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande- DSAS/2024/13908 DP 2800-23C047966

512 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 13372/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rotunda do Mourão e Rua da Marinha Grande, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rotunda do Mourão e Rua da Marinha Grande, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. NIPG 12795/25: Pedido de autorização para execução de infraestruturas subterrâneas da rede de gás na Rua de Leiria, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 217_2025

513 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12795/25, relativo à execução de infraestruturas subterrâneas da rede de gás que consiste na construção de uma caixa de visita num espaço verde existente na Rua de Leiria, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A.

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a execução de infraestruturas subterrâneas da rede de gás na Rua de Leiria, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição da rede de rega e das espécies arbustivas afetadas;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

37. Requerimento apresentado pelo Clube Desportivo Moitense, datado de 05/05/2025, para efeitos de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 11/2023, celebrado em 07/07/2023 e aditado em 28/12/2023 – Decisão Final.

514 - Presente informação com o registo n.º 2297/25 - NIPG: 6185/25, datada de 21 de julho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Clube Desportivo Moitense (CDM), para efeitos de restituição de verba não concretizada no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 11/2023, na sequência da deliberação camarária de 09/04/2025.

Considerando que:

1. conforme informação do gestor do contrato com o n.º 979/25 NIPG 6185/25, verifica-se incumprimento contratual, por parte do CDM;
2. nos termos do preceituado na cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 11/2023, o incumprimento do CP por culpa ou causa imputável à entidade beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de reaver as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo;
3. em 09/04/2025, foi presente em reunião de Câmara a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 11/2023, tendo sido deliberada a aprovação da intenção da Câmara Municipal;
4. na sequência da deliberação camarária de 09/04/2025, através do Ofício n.º 2817/25, datado de 15/04/2025, o CDM foi notificado para efeitos de audiência prévia, face à proposta de devolução de verba não justificada ao abrigo do CP DDJA n.º 11/2023;
5. em 05/05/2025, o CDM apresenta requerimento não fundamentado, para efeitos de autorização de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 11/2023, no montante de 481,42€, a verificar-se em 3 prestações;
6. não consta no CP DDJA n.º 11/2023 e sua adenda qualquer cláusula referente à possibilidade de devolução da verba em prestações;
7. na cláusula 9.ª do CP DDJA n.º 11/2023 prevê-se que os casos omissos no contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no RMAA, sendo que quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande;
8. no RMAA não há referência à possibilidade de devoluções de verba faseada e/ou pagamento em prestações;

9. de acordo com o previsto na Secção VI- Reposição de dinheiros públicos, nos n.º1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), *“A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%”;*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) **Aprovar a devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA 11/2023, no montante de 481,42€ nos moldes abaixo propostos:**
- i. **O Clube Desportivo Moitense durante 3 meses, até ao 5.º dia útil, deverá restituir o valor 160,40€/mês, sendo a 3.ª mensalidade no valor de 160,62€;**
 - ii. **A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de setembro de 2025;**
- b) **Notificar o Clube Desportivo Moitense sobre a Decisão Final de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 11/2023 e sua Adenda.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. PVMG- Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL - Proposta de Devolução de Verba, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 54/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato - Audiência dos Interessados.

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** interveio dizendo que gostaria de esclarecer, para que não restem dúvidas, em relação àquilo que disse no período antes da ordem do dia e o que defendem enquanto Vereadores do Partido Socialista. Não tem dúvidas que os Técnicos desta Câmara Municipal façam o máximo de esforço possível para que as coisas corram bem. O que sentem quando contactam as associações é que, de facto, a plataforma não está a funcionar em pleno, pois muitas vezes tem quebras, não é intuitiva e as pessoas têm dificuldade em utilizá-la. É importante existir alguém que tenha um contacto de maior

proximidade com as associações quando, por exemplo, deteta que algo está em falta. Indicou que, em momento algum, disse que os colaboradores da Câmara Municipal não fazem um bom trabalho, mas era importante rever esta questão.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

515 - Presente informação com o registo n.º 2259/25, datada de 16 de julho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo (DDJA) que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 54/2024, por parte do PVMG- Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 19/08/2024, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais- RMAIS;
- o valor do apoio financeiro atribuído ao PVMG- Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL, foi no montante de 5.325,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2024;
- em 22/08/2024 o Município da Marinha Grande (MMG) e o PVMG- Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL, doravante Associação, celebraram o CP DDJA n.º 54/2024;
- em 25/03/2025, adotando uma conduta colaborativa, os serviços da DDJA, notificaram a Associação, com o propósito de relembrar a mesma, sobre a aproximação da data-limite para entrega do relatório de execução, estatuída no CP DDJA n.º 54/2024- 31/03/2025;
- em 10/04/2025, considerando a ausência de resposta e/ou apresentação do relatório de execução por parte da Associação, a mesma foi novamente notificada, tendo sido informada que a não apresentação do relatório e respetivos documentos comprovativos da execução do CP DDJA 54/2024 constitui-se incumprimento do contrato, sendo necessário dar seguimento ao *“procedimento previsto para os casos de incumprimentos de Contratos programa celebrados com o Município”*;
- em 16/07/2025, decorridos mais de três meses, sem que a Associação tenha apresentado os documentos solicitados e/ou prestado qualquer esclarecimento aos serviços municipais, com competência na matéria, cumpre-me informar que ao abrigo da cláusula 4.ª (obrigações da Associação), em articulação com o acompanhamento e controlo da execução do contrato, previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª do CP DDJA 54/2024 não foi possível aferir se a Associação: desenvolveu as atividades indicadas na candidatura e que constam no Plano Anual de Atividades 2024, afetou os apoios financeiros concedidos exclusivamente às finalidades constantes no CP DDJA 54/2024, incluiu nos relatórios de atividades e contas, uma referência expressa à execução do CP DDJA 54/2024 (a Associação não apresentou o relatório de atividades e contas 2024), deu a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros a celebração do CP DDJA 54/2024, garantiu que

- Página 61 de 62

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 11/08/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 25

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.